



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 65019/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

DATA DE ENTRADA: 20/05/2025

ASSUNTO: Licitação - 00017/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICOS DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

INTERESSADOS: Dacivania Araujo Costa
Emanuel de Araújo Domiciano Dantas

KAKA E PEDRINHO



Fortaleza, 23 de abril de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB

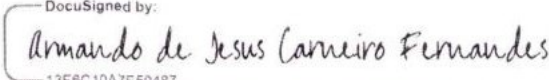
PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

A empresa **KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, representante exclusiva da dupla KAKA E PEDRINHO, inscrita no CNPJ nº 51.319.282/0001-25, com sede na Rua Senador Pompeu, 834, sala 415, Centro, CEP 60.025-000, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Sr. **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, CPF nº 811.907.003-87, vem apresentar a seguinte proposta para 01 (uma) apresentação artística em evento na cidade de São José Do Sabugi/PB com duração de 01h30m no dia 12 de julho de 2025, conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
Valor Cachê	R\$ 64.000,00
Logística	R\$ 12.000,00
Produção	R\$ 40.000,00
Hospedagem	R\$ 8.000,00
Alimentação	R\$ 6.000,00
<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 130.000,00</u>

- Forma de Pagamento: Deverá ocorrer 50% antes da realização do evento, e 50% em até 5 (cinco) dias após a realização do evento, valor a ser depositado na **conta corrente nº 500857261, agência 3572 – Caixa Econômica Federal** de titularidade da CONTRATADA.
- **Horário da apresentação: a combinar**
- A Contratante se responsabilizará pela produção do evento, estrutura, som, iluminação, camarim, palco, bem como todas as especificações do rider técnico da contratada, que deve ser anexado ao processo de inexigibilidade;
- Deverá ficar sob responsabilidade da contratante, todos os encargos oriundos do ECAD e seus derivados, sem nenhuma responsabilidade para a contratada;
- A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

 13E6C10A7E59487
KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ nº 51.319.282/0001-25
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES



Fortaleza

PREFEITURA

Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2025/53812

CPF/CNPJ: 51.319.282/0001-25

Nome ou Razão Social: KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

Endereço: R SEN POMPEU 834 SALA 415 CENTRO CEP 60025-000

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 10 de Fevereiro de 2025 (07:54:32)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 11/05/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO EMITIDA PELO SISTEMA SEFIN
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202503888725

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 51319282000125
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/03/2025 ÀS 16:06:34

VÁLIDA ATÉ 23/05/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 51.319.282/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:52 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2025.

Código de controle da certidão: **2B7F.5AF9.0985.2655**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.319.282/0001-25
Razão Social: KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
Endereço: RUA SENADOR POMPEU / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60025-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2025 a 15/05/2025

Certificação Número: 2025041607036183046110

Informação obtida em 24/04/2025 13:58:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.319.282/0001-25

Certidão nº: 15533794/2025

Expedição: 17/03/2025, às 15:21:18

Validade: 13/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.319.282/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.319.282/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 06/07/2023
NOME EMPRESARIAL KAKA E PEDRINHO PRODUÇOES MUSICAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KAKA E PEDRINHO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SENADOR POMPEU	NÚMERO 834	COMPLEMENTO SALA 415
CEP 60.025-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.BCONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8565-5083/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2025 às 10:50:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**



Cláusula 17ª – A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, qualificar o administrador que terá todos os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

§ 1º - O administrador não sócio **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES** poderá assinar isoladamente, na contratação com terceiros, repartições e órgãos públicos, comissões de licitações, compra ou alienação de bens moveis e imóveis, inclusive com instituições financeira e bancarias, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e de aplicações financeira; emitir, receber ou endossar cheques; contrair empréstimos, financiamentos, contato de cambio, desconto de títulos, operações de giro e qualquer outra operação bancaria.

§ 1,1 – Fica terminantemente proibido que o administrador Sr Armando de Jesus Carneiro Fernandes assine sozinho a contratação de empréstimo e/ou financiamento e/ou qualquer operação financeira que possa significar prejuízo, perda ou endividamento da empresa e/ou dos sócios.

§ 2º – O Administrador declara, sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 18ª – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverá ter um período de validade limitado, ressalvados aqueles conferidos ad judicium.

Cláusula 19ª – No exercício da administração, ao administrador terá retirada mensal, a título de pro labore, no valor de 3 (três) salários mínimos inicialmente e com o aumento de faturamento um novo valor será definido em comum acordo entre os sócios.

Cláusula 20ª – Os sócios quotistas são soberanos para introduzir ou decidir sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social e poderão fazê-lo mediante celebração de documento escrito de alteração do contrato social ou realização de reunião de sócios, que conforme o caso deverá ser consubstanciada em alteração contratual.

Cláusula 21ª – As deliberações dos Sócios serão tomadas em Reuniões, observadas as disposições legais, tornando-se esta dispensável quando todos os Sócios decidirem, expressamente, sobre seu objeto.

Cláusula 22ª – As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão, ordinariamente, aos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

§1º. As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão para:

- a) Tomar as contas dos administradores;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e
- d) Decidir sobre a eleição de Administradores.

§2º. As Reuniões Extraordinárias realizar-se-ão para deliberar sobre qualquer assunto do interesse da Sociedade.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança Rzfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**



Cláusula 23ª – As Reuniões serão convocadas pelos administradores ou por qualquer dos Sócios, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, em primeira e segunda convocação, mediante carta registrada com aviso de recebimento ou por e-mail com a confirmação do recebimento, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, horário e local de sua realização.

§1º. As Reuniões se instalarão em primeira convocação com a presença de titulares representando no mínimo a maioria do capital social e, em segunda convocação, com a presença de titulares representando qualquer número.

§2º. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima quando todos os Sócios comparecerem à Reunião, ou expressamente se declararem cientes da sua ordem do dia, data, horário e local.

Cláusula 24ª – Todas as deliberações sociais serão tomadas pelos Sócios que representem, no mínimo, mais da metade do capital social, sempre que maior quórum não estiver estabelecido em Lei ou neste Contrato Social.

Cláusula 25ª – Os trabalhos das reuniões serão dirigidos por um Presidente escolhido pelos Sócios, que deverá nomear dentre os presentes alguém para exercer a função de Secretário.

§1º. Dos trabalhos e deliberações conduzidos nas reuniões, lavrar-se-ão atas, as quais serão assinadas pelo presidente, pelo secretário e pelos demais Sócios presentes.

§2º. As atas das reuniões em que se delibere sobre matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser levadas a registro perante a Junta Comercial competente nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, exceto nos casos relativos à eleição de administradores em ato separado e sua destituição, quando deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias.

Cláusula 26ª – Em caso de dissolução e/ou liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Cláusula 27ª – Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os Sócios em proporção à sua participação no capital social, observando-se o procedimento disposto nos artigos 1.102 e seguintes da Lei nº 10.406/02.

Cláusula 28ª – Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente no que couberem as disposições da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76.

Cláusula 29ª – Com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e independentemente do domicílio atual ou futuro dos contratantes, fica eleito o foro desta Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir dúvidas porventura surgidas ou situações não previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Consolidação - Em virtude desta alteração contratual e em atendimento à adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, o Contrato Social passa a ser consolidado e terá a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança RzfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 9/20

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME (Cognome)
 ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES

3 - DATA DE NASCIMENTO
 12/03/1979, RECIFE, PE

4 - DATA DE EMISSÃO
 06/09/2024

4B - VALIDADE
 06/09/2027

4C - DGT CONTINUAÇÃO - DGT EXISTENTE EM
 CZ758103 DFF CT

4D - CH
 811.907.003-87

5 - R - REGISTRO
 00258409392

5 - S - SINT. H20
 B

6 - NACIONALIDADE
 BRASILEIRO(A)

7 - ASSINATURA DO PORTADOR
 ARMANDO DE JESUS FERNANDES

ANGELA MARIA CARNEIRO FERNANDES



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				DI			
AT				DE			
B				FE			
BI				FI			
C				GR			
CT				DIH			

12 - ENDEREÇO

LOCAL
 FORTALEZA, CE

RECEBIDO SEGURO
 09/02/2024
 09/02/2024

CEARÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA



III- ausência reiterada de participação ou cooperação com as atividades, discussões e deliberações da sociedade.

§ 4º: A exclusão por justa causa previsto nesta Cláusula somente poderá ocorrer mediante aprovação de 80% dos sócios que não deram causa (ou seja, que não estão sendo acusados), em reunião convocada especialmente para essa finalidade, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício substancial do seu direito de defesa.

§ 5º: A convocação do sócio acusado para a reunião convocada especialmente para a finalidade de deliberar o respectivo deverá ser realizada por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo constar da convocação, de forma detalhada e específica, os atos de inegável gravidade imputados ao sócio acusado.

Cláusula 15ª - No caso de algum dos sócios desejarem retirar-se da Sociedade, deverá notificar os outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, para que os sócios remanescentes decidam pela extinção da sociedade ou compra das quotas, respeitando a ordem de compra proporcional de acordo com a cláusula 11.

Cláusula 16ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos a critério da maioria absoluta dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, podendo ainda uma parte ser destinado à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação, desde que nenhum sócio fique excluído de participar dos lucros e das perdas.

§ 1º - A Sociedade levantará Balanços e distribuirá antecipações de lucros, em formato trimestral.

§ 2º - Fica permitida a distribuição de lucros e resultados desproporcional a participação dos sócios, desde que tendo 50% +1 da maioria do capital votantes definida em percentual a ser estabelecido em reunião de sócios.

§ 3º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CAPÍTULO VI – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula 17ª – A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, qualificar que terá todos os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

§ 1º - O administrador não sócio **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES** poderá assinar isoladamente, na contratação com terceiros, repartições e órgãos públicos, comissões de licitações, compra ou alienação de bens moveis e imóveis, inclusive com instituições financeira e bancarias, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e de aplicações financeira; emitir, receber ou endossar cheques; contrair empréstimos, financiamentos, contato de cambio, desconto de títulos, operações de giro e qualquer outra operação bancaria.

§ 1.1 – Fica terminantemente proibido que o administrador Sr Armando de Jesus Carneiro Fernandes assine sozinho a contratação de empréstimo e/ou financiamento e/ou qualquer operação financeira que possa significar prejuízo, perda ou endividamento da empresa e/ou dos sócios.

§ 2º – O Administrador declara, sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança Rzfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 13/20

1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA



Parágrafo Único: Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula 10ª – O capital social poderá ser aumentado, mediante subscrição de novas quotas a serem realizadas em moeda legal e corrente do País ou pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária, ou ainda, através da integralização de bens adquiridos.

Cláusula 11ª – Nos aumentos do capital social, a preferência para subscrição das quotas novas será atribuída a todos os sócios, em igualdade de condições, para que todos os sócios permaneçam com as mesmas proporções de quotas. O direito de preferência para subscrição de aumento do capital social deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do registro deliberação na Junta Comercial. Em caso de algum sócio não se interessar em participar do aumento de capital, o valor destinado a este sócio será oferecido proporcionalmente para os demais sócios e assim sucessivamente.

Cláusula 12ª – A responsabilidade dos sócios limita-se ao valor de suas quotas, entretanto, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052, da Lei nº 10.406/02. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios.

CAPÍTULO V- DAS QUOTAS SOCIAIS E CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - As quotas da Sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento, por escrito, de no mínimo 70% do capital social, ficando certo e ajustado que o direito de preferência em igualdade de condições e preço, deverá ser oferecido a todos os demais sócios na proporção de cada sócio na sociedade e assim sucessivamente, até que as quotas do sócio que deseja vender, seja redistribuída entre todos os demais sócios que desejam adquiri-las, respeitando a proporcionalidade da sociedade.

Cláusula 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas. *Entretanto, não havendo interesse em participar da Sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial nesta data, em até 24 (vinte quatro) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.*

§ 1º: Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, proceder-se-á à apuração do valor patrimonial das quotas do sócio excluído mediante balanço especial levantado especificamente para esse fim, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da realização da reunião de sócios que aprovou a exclusão, sendo o valor patrimonial das quotas do sócio excluído pago em 24 (vinte quatro) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no último dia útil do mês subsequente ao do encerramento do balanço especial, e as demais parcelas nos últimos dias úteis dos meses seguintes.

§ 2º: *É admitido a exclusão por justa causa de sócios que estejam comprovadamente pondo em risco a continuidade da empresa em decorrência da prática de atos de inegável gravidade, nos termos desta Cláusula.*

§ 3º: *Considera-se atos de inegável gravidade, para fins da exclusão por justa causa:*

I– prática de concorrência desleal, assim entendida não somente as hipóteses tipificadas no art. 195 da Lei nº 9.279/96, mas também qualquer atuação no mercado tendente a prejudicar os interesses ou estabelecer e/ou fomentar a concorrência aos negócios da sociedade ou de suas afiliadas, subsidiárias ou grupos econômicos parceiros;

II– envolvimento em processos criminais, escândalos públicos ou outras formas de exposições públicas negativas que prejudiquem a reputação ou os negócios da sociedade;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança RzfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**



Cláusula 18ª – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverá ter um período de validade limitado, ressalvados aqueles conferidos ad judícia.

Cláusula 19ª – No exercício da administração, ao administrador terá retirada mensal, a título de pro labore, no valor de 3 (três) salários mínimos inicialmente e com o aumento de faturamento um novo valor será definido em comum acordo entre os sócios.

CAPÍTULO VII - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 20ª – Os sócios quotistas são soberanos para introduzir ou decidir sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social e poderão fazê-lo mediante celebração de documento escrito de alteração do contrato social ou realização de reunião de sócios, que conforme o caso deverá ser consubstanciado em alteração contratual.

Cláusula 21ª – As deliberações dos Sócios serão tomadas em Reuniões, observadas as disposições legais, tornando-se esta dispensável quando todos os Sócios decidirem, expressamente, sobre seu objeto.

Cláusula 22ª – As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão, ordinariamente, aos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

§1º. As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão para:

- a) Tomar as contas dos administradores;
- b) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e
- d) Decidir sobre a eleição de Administradores.

§2º. As Reuniões Extraordinárias realizar-se-ão para deliberar sobre qualquer assunto do interesse da Sociedade.

Cláusula 23ª – As Reuniões serão convocadas pelos administradores ou por qualquer dos Sócios, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, em primeira e segunda convocação, mediante carta registrada com aviso de recebimento ou por e-mail com a confirmação do recebimento, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, horário e local de sua realização.

§1º. As Reuniões se instalarão em primeira convocação com a presença de titulares representando no mínimo a maioria do capital social e, em segunda convocação, com a presença de titulares representando qualquer número.

§2º. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima quando todos os Sócios comparecerem à Reunião, ou expressamente se declararem cientes da sua ordem do dia, data, horário e local.

Cláusula 24ª – Todas as deliberações sociais serão tomadas pelos Sócios que representem, no mínimo, mais da metade do capital social, sempre que maior quórum não estiver estabelecido em Lei ou neste Contrato Social.

Cláusula 25ª – Os trabalhos das reuniões serão dirigidos por um Presidente escolhido pelos Sócios, que deverá nomear dentre os presentes alguém para exercer a função de Secretário.

§1º. Dos trabalhos e deliberações conduzidos nas reuniões, lavrar-se-ão atas, as quais serão assinadas pelo



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança Rzfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**



presidente, pelo secretário e pelos demais Sócios presentes.

§2º. As atas das reuniões em que se delibere sobre matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser levadas a registro perante a Junta Comercial competente nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, exceto nos casos relativos à eleição de administradores em ato separado e sua destituição, quando deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO VIII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 26ª – Em caso de dissolução e/ou liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Cláusula 27ª – Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os Sócios em proporção à sua participação no capital social, observando-se o procedimento disposto nos artigos 1.102 e seguintes da Lei nº 10.406/02.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 28ª – Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente no que couberem as disposições da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76.

Cláusula 29ª – Com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e independentemente do domicílio atual ou futuro dos contratantes, fica eleito o foro desta Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir dúvidas porventura surgidas ou situações não previstas neste instrumento.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (01) uma via de igual forma e teor, para arquivamento na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará, para que produza efeitos legais.

Fortaleza - CE, 01 de agosto de 2024.

VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA: Sócio
Armando de Jesus Carneiro Fernandes

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES
Administrador

JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO
Sócio

LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO
Sócio



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança Rzfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**



ACERTEI PRODUÇÕES LTDA: Sócio
JUAREZ PIRES DE MOURA NETO

CAIO CLEBER GURGEL COSTA
Sócio

FELLIPE LIMA NASCIMENTO
Sócio

OSMARILHO RODRIGUES DE CARVALHO

JUAREZ PIRES DE MOURA NETO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança Rzfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.

**2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**

CNPJ/MF 51.319.282 /0001-25 e NIRE 23202596825



VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 38.928.272/0001-29 e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23202034703, com sede e foro na Avenida Washington Soares, nº 3663 – Sala 502 – Torre 01 – Edson Queiroz – Fortaleza/CE, CEP: 60.811-341, sendo representada, neste ato, por seu sócio administrador Armando de Jesus Carneiro Fernandes, nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/07/1979, portador do documento de identificação CNH: 00758939392 DETRAN CE, inscrito no CPF sob o nº 811.907.003-87, com residência e domicílio na Rua Rafael Tobias, nº 2240, Bairro: José de Alencar, Fortaleza – CE, CEP: 60.830-105.

ACERTEI PRODUCÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito com o CNPJ de nº 43.839.515/0001-92, com sede na Avenida Edilson Brasil Soares - nº 1181 - Q014 - Parque Manibura – Fortaleza/CE, CEP: 60834-005, representado neste ato por seu sócio Juarez Pires De Moura Neto, nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/07/1989, portador do documento de identificação RG: 2004002162931 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 036.375.973-57, com residência e domicílio na Avenida da Praia, nº 499, Bairro: Iguape, Aquiraz - CE, CEP: 61.700-000.

JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO, nacionalidade brasileira, solteiro, cantor, nascido em 21/10/2005, portador do documento de identificação RG: 20181376207 SSPDS CE, inscrito no CPF sob o nº 630.699.163-84, com residência e domicílio na Rua Odilon Benévolo, nº 63, Bairro: Itaperi, Fortaleza - CE, CEP: 60.714-050.

LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO, nacionalidade brasileira, solteiro, cantor, nascido em 22/01/2004, portador do documento de identificação RG: 551688464 SSP SP, inscrito no CPF sob o nº 486.623.408-30, com residência e domicílio na Rua Turmalina, nº 6, Lote Célio Gurgel, Bairro: Mondubim, Fortaleza - CE, CEP: 60.761-472.

CAIO CLEBER GURGEL COSTA, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 17/07/2006, portador do documento de identificação RG: 20161468998 SSPDC CE, inscrito no CPF sob o nº 042.933.653-54, com residência e domicílio na Avenida Professor Jose Arthur de Carvalho, nº 1366, Lagoa Redonda, Fortaleza - CE, CEP: 60.831-370.

FELLIPE LIMA NASCIMENTO, nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17/05/1988, portador do documento de identificação RG: 31551432 SSP SE, inscrito no CPF sob o nº 032.364.755-36, com residência e domicílio na Rua das Carnaúbas, nº 107, casa 14 (Condomínio Solar dos Coqueiros), Bairro: Passaré, Fortaleza - CE, CEP: 60.743-780.

Únicos sócios da sociedade limitada, sob o nome empresarial de **KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 51.319.282 /0001-25, sediada à Rua Senador Pompeu, nº 834, sala 415, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.025-000 e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23202596825, resolvem consolidar o citado instrumento, e o faz de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA** se retira da sociedade, cedendo e transferindo todas as suas 51.000 (cinquenta e um mil) quotas, equivalentes a 51,00% (cinquenta e um por cento) do capital da sociedade, pelo valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para **WAV PARTICIPAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.521.2070001-91, NIRE: 23203066854, com sede na Rua Ary Barroso, nº 70, Sala 504 – Torre 02, Bairro Papicu, Fortaleza – CE, CEP: 60.175-704, neste ato representada por seu administrador não sócio Sr. Armando de Jesus Carneiro Fernandes, brasileiro, nascido em 12/07/1979, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00758939392, expedida pelo Detran/CE e inscrito no CPF sob nº 811.907.003-87, residente e domiciliado na Rua Rafael Tobias, nº 2240, Bairro José de Alencar, na cidade de Fortaleza – CE, CEP: 60.830-105.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7134264 em 08/04/2025 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 250655055 - 02/04/2025. Autenticação: 5AE982FBD72CC33A1EE442524C18D24DCD4F35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/065.505-5 e o código de segurança 9zdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

**2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**



CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **ACERTEI PRODUÇÕES LTDA**, se retira da sociedade e transfere suas 23.000 (vinte e três mil) quotas, equivalentes a 23,00% (vinte e três por cento) do capital da sociedade, pelo valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para **WAV PARTICIPAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.521.2070001-91, NIRE: 23203066854, com sede na Rua Ary Barroso, nº 70, Sala 504 – Torre 02, Bairro Papicu, Fortaleza – CE, CEP: 60.175-704, neste ato representada por seu administrador não sócio Sr. Armando de Jesus Carneiro Fernandes, brasileiro, nascido em 12/07/1979, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00758939392, expedida pelo Detran/CE e inscrito no CPF sob nº 811.907.003-87, residente e domiciliado na Rua Rafael Tobias, nº 2240, Bairro José de Alencar, na cidade de Fortaleza – CE, CEP: 60.830-105

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios cedentes **VYBBE SOUND PARTICIPAÇÕES LTDA** e **ACERTEI PRODUÇÕES LTDA** emitem nesse ato quitação pela compra e venda das quotas de capital, pela **WAV PARTICIPAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, para mais nada reclamar a esse título, no presente ou no futuro.

CLÁUSULA QUARTA: Os Sócios remanescentes declaram que concordam e aquiescem com a alienação das quotas de capital de que trata as cláusulas anteriores, renunciando, expressamente, ao direito de preferência aquisitiva, reconhecendo os sócios ingressantes como legítimo titular dos direitos societários, doravante.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social, que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica, após a cessão e transferência de quotas e da mudança de sócio, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
WAV PARTICIPAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	74.000	R\$ 74.000,00	74%
JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO	10.000	R\$ 10.000,00	10%
LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO	10.000	R\$ 10.000,00	10%
CAIO CLEBER GURGEL COSTA	3.000	R\$ 3.000,00	3%
FELLIPE LIMA NASCIMENTO	3.000	R\$ 3.000,00	3 %
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas não alteradas no contrato social permanecerão em vigor conforme deliberado entre os sócios.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (01) uma via de igual forma e teor, para arquivamento na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará, para que produza efeitos legais.

Fortaleza - CE, 28 de março de 2025.

WAV PARTICIPAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA: Sócio
Armando de Jesus Carneiro Fernandes

JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO
Sócio



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7134264 em 08/04/2025 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 250655055 - 02/04/2025, Autenticação: 5AE982FBD72CC333A1EE442524C18D24DCD4F35, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/065.505-5 e o código de segurança 9zdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.

**2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**



LOURRAN IRUAN ALVES LOURENÇO
Sócio

CAIO CLEBER GURGEL COSTA
Sócio

FELLIPE LIMA NASCIMENTO
Sócio

ACERTEI PRODUÇÕES LTDA
Juarez Pires De Moura Neto

VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA
Armando de Jesus Carneiro Fernandes



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7134264 em 08/04/2025 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 250655055 - 02/04/2025. Autenticação: 5AE982FBD72CC333A1EE442524C18D24DCD4F35, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/065.505-5 e o código de segurança 9zdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/065.505-5	CEN2594834745	02/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	04/04/2025

Assinado utilizando certificado digital

042.933.653-54	CAIO CLEBER GURGEL COSTA	08/04/2025
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI

032.364.755-36	FELLIPE LIMA NASCIMENTO	08/04/2025
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI

630.699.163-84	JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO	07/04/2025
----------------	--------------------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI

036.375.973-57	JUAREZ PIRES DE MOURA NETO	04/04/2025
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando certificado digital

486.623.408-30	LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO	07/04/2025
----------------	------------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7134264 em 08/04/2025 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 250655055 - 02/04/2025, Autenticação: 5AE982FBD72CC333A1EE442524C18D24DCD4F35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/065.505-5 e o código de segurança 9zdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 6/9

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa. Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA **SOCIEDADE LIMITADA** **2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes adiante nomeadas e qualificadas:

- (A) **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**, brasileiro, Solteiro, maior, Compositor, inscrito no CPF sob nº 036.375.973 - 57 portador da cédula de identidade nº 2004002162931 expedida pela SSPDS-CE, residente e domiciliado na rua Turmalina nº 06 ,aptº 802 bairro MONDUBIM, CEP - 60.761-472 - Fortaleza - CE, neste ato representado pelo seu PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA brasileiro, casado em regime parcial de bens, profissão: Contador CPF: 045.171.763-55 RG: 2004007064946 órgão emissor: SSP UF: CE, residente NA RUA GURGEL DO AMARAL, Nº 1250, SALA 21 COACU, FORTALEZA-CE, CEP 60.871-660, email: Danilo.bcontabil@gmail.com
- (B) **BRUNO SILVEIRA LOURENCO**, brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, Compositor, inscrito no CPF sob nº 051.750.663-74 portador da cédula de identidade nº 2008010100799 expedida pela SSPDS-CE, residente e domiciliado na rua 03h (residencial monte prince I e II) nº 199, casa BL I CS 21, bairro prefeito José Walter, CEP - 60.749-050 - Fortaleza - CE, neste ato representado pelo seu PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA brasileiro, casado em regime parcial de bens, profissão: Contador CPF: 045.171.763-55 RG: 2004007064946 órgão emissor: SSP UF: CE, residente NA RUA GURGEL DO AMARAL, Nº 1250, SALA 21 COACU, FORTALEZA-CE, CEP 60.871-660, email: Danilo.bcontabil@gmail.com
- (C) **CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO**, brasileiro, Soteiro, nascido em 13/03/1990, Maior, Compositor, inscrito no CPF sob nº 600.431.793 - 47 portador da cédula de identidade nº 531416136 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Monsenhor otavio de castro, nº 435, bairro: Fatima CEP:60.050-150 - Fortaleza - CE neste ato representado pelo seu PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA brasileiro, casado em regime parcial de bens, profissão: Contador CPF: 045.171.763-55 RG: 2004007064946 órgão emissor: SSP UF: CE, residente NA RUA GURGEL DO AMARAL, Nº 1250, SALA 21 COACU, FORTALEZA-CE, CEP 60.871-660, email: Danilo.bcontabil@gmail.com

Únicos sócios desta **sociedade limitada**, que gira sob nome empresarial "**ACERTEI PRODUÇÕES LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, com sede social no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito na Rua Turmalina Nº 6 - Complemento A - Mondubim - CEP: 60.761-472 Fortaleza - CE, **CNPJ nº 43.839.515/0001-92** RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito alterar o contrato social registrado na **Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC** sob o **NIRE nº 23202189260**, nos termos que se seguem:

- 1-** A partir desse ato retira-se da sociedade o sócio **BRUNO SILVEIRA LOURENCO** acima já qualificado transferindo 10.000,00 (DEZ MIL) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada totalizando R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), mediante pagamento em moeda corrente do país para O sócio **JUAREZ PIRES DEMOURA NETO**.
- 2-** A partir desse ato retira-se da sociedade o sócio **CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO** acima já qualificado transferindo 10.000,00 (DEZ MIL) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada totalizando R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), mediante pagamento em moeda corrente do país para O sócio **JUAREZ PIRES DEMOURA NETO**.
- 3-** A partir desse ato o sócio **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO** , aumenta sua participação no capital de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REIAS) para R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), divididos em 100.000,00 (CEM MIL) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, tendo adquirido todas as quotas do capital dos sócios **CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO** e **BRUNO SILVEIRA LOURENCO** que ora retiram-se da sociedade. Em virtude dessa modificação, a CLÁUSULA QUINTA do contrato social passará a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quinta" – O Capital social da empresa que é de 100.000,00 (CEM MIL REIAS), dividido em 100.000,00 (CEM MIL) quotas do capital no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL), cada um totalmente integralizado em moeda corrente do país, em decorrência das alterações ocorridas neste ato passará a pertencer em sua totalidade ao sócio abaixo:

1/2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798605 em 11/05/2022 da Empresa ACERTEI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 220673578 - 10/05/2022. Autenticação: 15255DF07327B511A870E2B92922EDB85C879BC9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/067.357-8 e o código de segurança VWAA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA
2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

<u>NOME</u>	<u>CPF</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>TOTAL</u>	<u>%</u>
JUAREZ PIRES DE MOURA NETO	036.375.973-57	100.000	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL		100.000	100.000	100,00%

- 4-** A sociedade permanecerá unipessoal por tempo indeterminado, conforme Art. 1.052 § único, da Lei 10.406/2002.
- 5-** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor. E, por estarem perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assina no presente aditivo.

Fortaleza - CE, 11 de abril de 2022

SÓCIOS:

CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO
P.P. DANILO BARBOSA DA SILVA

BRUNO SILVEIRA LOURENCO
P.P. DANILO BARBOSA DA SILVA

JUAREZ PIRES DE MOURA NETO
P.P. DANILO BARBOSA DA SILVA

2/2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798605 em 11/05/2022 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 220673578 - 10/05/2022, Autenticação: 15255DF07327B511A870E2B92922EDB85C879BC9, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/067.357-8 e o código de segurança VWAA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa.
 Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/067.357-8	CEN2226786450	10/05/2022
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	11/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798605 em 11/05/2022 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 220673578 - 10/05/2022. Autenticação: 15255DF07327B511A870E2B92922EDB85C879BC9, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/067.357-8 e o código de segurança VWAA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa.
 Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, de CNPJ 51.319.282/0001-25 e protocolado sob o número 25/065.505-5 em 02/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7134264, em 08/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raphael Vasconcelos Sales.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
630.699.163-84	JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO	07/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
486.623.408-30	LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO	07/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	04/04/2025 07:43:26
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5	
042.933.653-54	CAIO CLEBER GURGEL COSTA	08/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
032.364.755-36	FELLIPE LIMA NASCIMENTO	08/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
036.375.973-57	JUAREZ PIRES DE MOURA NETO	04/04/2025 09:12:57
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC CONSULTI BRASIL RFB	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/065.505-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7134264 em 08/04/2025 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 250655055 - 02/04/2025. Autenticação: 5AE982FBD72CC333A1EE442524C18D24DCD4F35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/065.505-5 e o código de segurança 9zdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa.
 Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.375.973-57	JUAREZ PIRES DE MOURA NETO	04/04/2025 09:12:57
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC CONSULTI BRASIL RFB	
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	04/04/2025 07:43:26
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5	
042.933.653-54	CAIO CLEBER GURGEL COSTA	08/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
032.364.755-36	FELLIPE LIMA NASCIMENTO	08/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
630.699.163-84	JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO	07/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
486.623.408-30	LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO	07/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/03/2025



Documento assinado eletronicamente por Raphael Vasconcelos Sales, Servidor(a) Público(a), em 08/04/2025, às 10:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 25/065.505-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7134264 em 08/04/2025 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 250655055 - 02/04/2025. Autenticação: 5AE982FBD72CC333A1EE442524C18D24DCD4F35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/065.505-5 e o código de segurança 9zdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa.
 Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 08 de abril de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7134264 em 08/04/2025 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 250655055 - 02/04/2025. Autenticação: 5AE982FBD72CC333A1EE442524C18D24DCD4F35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/065.505-5 e o código de segurança 9zdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa. Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**



CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO**, cede e transfere suas 10.000 (dez mil) quotas, equivalentes a 10,00% (dez por cento) do capital da sociedade, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para **VYBBE SOUND PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito com o CNPJ de nº 38.928.272/0001-29, com sede na Av. Washington Soares, nº 3663 – Sala 502 – Torre 01 – Edson Queiroz – Fortaleza/CE, CEP: 60811-341. Sendo representada, neste ato, por seu sócio administrador **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, de nacionalidade brasileira, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/07/1979, portador do CPF nº 811.907.003-87, documento de identificação CNH: 00758939392 DETRAN CE, com residência e domicílio na Rua Rafael Tobias, nº 2240, Bairro: Jose de Alencar, Fortaleza - CE, CEP: 60.830-105.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO**, cede e transfere 9.000 (nove mil) quotas, equivalentes a 9,00% (nove por cento) do capital da sociedade, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para **VYBBE SOUND PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito com o CNPJ de nº 38.928.272/0001-29, com sede na Av. Washington Soares, nº 3663 – Sala 502 – Torre 01 – Edson Queiroz – Fortaleza/CE, CEP: 60811-341. Sendo representada, neste ato, por seu sócio administrador **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, de nacionalidade brasileira, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/07/1979, portador do CPF nº 811.907.003-87, documento de identificação CNH: 00758939392 DETRAN CE, com residência e domicílio na Rua Rafael Tobias, nº 2240, Bairro: Jose de Alencar, Fortaleza - CE, CEP: 60.830-105.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO**, cede e transfere 1.000 (mil) quotas, equivalentes a 1,00% (um por cento) do capital da sociedade, pelo valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para **CAIO CLEBER GURGEL COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identificação RG: 2016146899 SSPDC CE, inscrito no CPF sob o nº 042.933.653-54, com residência e domicílio na Avenida Professor Jose Arthur de Carvalho, nº 1366, Lagoa Redonda, Fortaleza - CE, CEP: 60.831-370.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio **OSMARILHO RODRIGUES DE CARVALHO**, cede e transfere suas 2.000 (dois mil) quotas, equivalentes a 2,00% (dois por cento) do capital da sociedade, pelo valor de R\$ 2.000,00 (mil reais) para **CAIO CLEBER GURGEL COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identificação RG: 2016146899 SSPDC CE, inscrito no CPF sob o nº 042.933.653-54, com residência e domicílio na Avenida Professor Jose Arthur de Carvalho, nº 1366, Lagoa Redonda, Fortaleza - CE, CEP: 60.831-370.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio **OSMARILHO RODRIGUES DE CARVALHO**, se retira da sociedade cede e transfere suas 3.000 (três mil) quotas, equivalentes a 3,00% (três por cento) do capital da sociedade, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para **FELLIPE LIMA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identificação RG: 31551432 SSP SE, inscrito no CPF sob o nº 032.364.755-36, com residência e domicílio na Rua das Carnaúbas, nº 107, Casa 14, Condomínio Solar dos Coqueiros Residence, Bairro: Passaré, Fortaleza - CE, CEP: 60.743-780.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios cedentes **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO, JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO, LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO e OSMARILHO RODRIGUES DE CARVALHO** emitem nesse ato quitação pela compra e venda das quotas de capital, pela **VYBBE SOUND PARTICIPAÇÕES LTDA, ACERTEI PRODUÇÕES LTDA, CAIO CLEBER GURGEL COSTA e FELLIPE LIMA NASCIMENTO**, para mais nada reclamar a esse título, no presente ou no futuro.

CLÁUSULA NONA: Os Sócios remanescentes declaram que concordam e aquiescem com a alienação das quotas de capital de que trata as cláusulas anteriores, renunciando, expressamente, ao direito de preferência aquisitiva, reconhecendo os sócios ingressantes como legítimo titular dos direitos societários, doravante.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social, que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica, após a cessão e transferência de quotas e da mudança de sócio, distribuído da



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança RzfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 4/20

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**

seguinte forma:



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	
VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA	51.000	R\$ 51.000,00	51%
ACERTEI PRODUÇÕES LTDA	23.000	R\$ 23.000,00	23%
JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO	10.000	R\$ 10.000,00	10%
LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO	10.000	R\$ 10.000,00	10%
CAIO CLEBER GURGEL COSTA	3.000	R\$ 3.000,00	3%
FELLIPE LIMA NASCIMENTO	3.000	R\$ 3.000,00	3 %
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: – Da Alteração da Cláusula 1ª a 13ª – A Cláusula 1º a 13º passará a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A Sociedade, ora constituída, denominar-se-á: **KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA**.

Cláusula 2ª – A Sociedade, ora constituída, terá como nome fantasia: **KAKA E PEDRINHO**.

Cláusula 3ª – A sede social está situada na Rua Senador Pompeu, nº 834, sala 415, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.025-000.

Cláusula 4ª – Mediante deliberação de sua administração, a sociedade poderá instalar, extinguir ou realocar filiais e escritórios ou exercer suas atividades em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

Parágrafo Único – Os Sócios podem constituir **ACORDO DE SÓCIOS** que regerá supletivamente o Contrato Social.

Cláusula 5ª – A sociedade iniciará suas atividades a partir de 01/06/2023, após o registro do instrumento na Junta Comercial do Ceará.

Cláusula 6ª – O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª – O objetivo social terá como:

Atividade Econômica Principal: 90.01-9-02 - Produção musical

Atividades Econômicas Secundárias: 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

73.11-4-00- Agências de publicidade

74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas culturais e artísticas

77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras congressos exposições e festas

90.01-9-01 - Produção teatral

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

90.01-9-99 - Artes cênicas espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

Cláusula 8ª – O objetivo social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido, mediante deliberação dos sócios.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança RzfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa. Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.

1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA



§ 1º: Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, proceder-se-á à apuração do valor patrimonial das quotas do sócio excluído mediante balanço especial levantado especificamente para esse fim, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da realização da reunião de sócios que aprovou a exclusão, sendo o valor patrimonial das quotas do sócio excluído pago em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no último dia útil do mês subsequente ao do encerramento do balanço especial, e as demais parcelas nos últimos dias úteis dos meses seguintes.

§ 2º: É admitido a exclusão por justa causa de sócios que estejam comprovadamente pondo em risco a continuidade da empresa em decorrência da prática de atos de inegável gravidade, nos termos desta Cláusula.

§ 3º: Considera-se atos de inegável gravidade, para fins da exclusão por justa causa:

I – prática de concorrência desleal, assim entendida não somente as hipóteses tipificadas no art. 195 da Lei nº 9.279/96, mas também qualquer atuação no mercado tendente a prejudicar os interesses ou estabelecer e/ou fomentar a concorrência aos negócios da sociedade ou de suas afiliadas, subsidiárias ou grupos econômicos parceiros;

II – envolvimento em processos criminais, escândalos públicos ou outras formas de exposições públicas negativas que prejudiquem a reputação ou os negócios da sociedade;

III – ausência reiterada de participação ou cooperação com as atividades, discussões e deliberações rotineiras da sociedade.

§ 4º: A exclusão por justa causa previsto nesta Cláusula somente poderá ocorrer mediante aprovação de 80% dos sócios que não deram causa (ou seja, que não estão sendo acusados), em reunião convocada especialmente para essa finalidade, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício substancial do seu direito de defesa.

§ 5º: A convocação do sócio acusado para a reunião convocada especialmente para a finalidade de deliberar o respectivo deverá ser realizada por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo constar da convocação, de forma detalhada e específica, os atos de inegável gravidade imputados ao sócio acusado.

Cláusula 15ª - No caso de algum dos sócios desejarem retirar-se da Sociedade, deverá notificar os outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, para que os sócios remanescentes decidam pela extinção da sociedade ou compra das quotas, respeitando a ordem de compra proporcional de acordo com a cláusula 11.

Cláusula 16ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos a critério da maioria absoluta dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, podendo ainda uma parte ser destinado à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação, desde que nenhum sócio fique excluído de participar dos lucros e das perdas.

§ 1º - A Sociedade levantará Balanços e distribuirá antecipações de lucros, em formato trimestral.

§ 2º - Fica permitida a distribuição de lucros e resultados desproporcional a participação dos sócios, desde que tendo 50% +1 da maioria do capital votantes definida em percentual a ser estabelecido em reunião de sócios.

§ 3º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança RzfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 7/20

1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA



Cláusula 3ª – A sede social está situada na Rua Senador Pompeu, nº 834, sala 415, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.025-000.

Cláusula 4ª – Mediante deliberação de sua administração, a sociedade poderá instalar, extinguir ou relocar filiais e escritórios ou exercer suas atividades em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

Parágrafo Único – Os Sócios podem constituir ACORDO DE SÓCIOS que regerá supletivamente o Contrato Social.

CAPÍTULO II – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5ª – A sociedade iniciará suas atividades a partir de 01/06/2023, após o registro do instrumento na Junta Comercial do Ceará.

– Cláusula 6ª – O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III - DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 7ª – O objetivo social terá como:

Atividade Econômica Principal: 90.01-9-02 - Produção musical

Atividades Econômicas Secundárias: 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

73.11-4-00- Agências de publicidade

74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas culturais e artísticas

77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não- financeiros

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras congressos exposições e festas

90.01-9-01 - Produção teatral

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

90.01-9-99 - Artes cênicas espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

Cláusula 8ª – O objetivo social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido, mediante deliberação dos sócios.

CAPÍTULO IV – DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 9ª – O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios quotistas na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA	51.000	R\$ 51.000,00	51%
ACERTEI PRODUÇÕES LTDA	23.000	R\$ 23.000,00	23%
JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO	10.000	R\$ 10.000,00	10%
LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO	10.000	R\$ 10.000,00	10%
CAIO CLEBER GURGEL COSTA	3.000	R\$ 3.000,00	3%
FELLIPE LIMA NASCIMENTO	3.000	R\$ 3.000,00	3 %
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100 %



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança Rzfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa. Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/138.536-9	CEP2400250352	14/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
042.933.653-54	CAIO CLEBER GURGEL COSTA	27/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
032.364.755-36	FELLIPE LIMA NASCIMENTO	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
630.699.163-84	JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO	28/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
036.375.973-57	JUAREZ PIRES DE MOURA NETO	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
486.623.408-30	LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
028.134.023-46	OSMARILHO RODRIGUES DE CARVALHO	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança RzfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa. Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, de CNPJ 51.319.282/0001-25 e protocolado sob o número 24/138.536-9 em 20/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6906431, em 04/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Lourenço de Araujo Martins Junior.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.375.973-57	JUAREZ PIRES DE MOURA NETO	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
042.933.653-54	CAIO CLEBER GURGEL COSTA	27/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
032.364.755-36	FELLIPE LIMA NASCIMENTO	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
630.699.163-84	JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO	28/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
486.623.408-30	LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
028.134.023-46	OSMARILHO RODRIGUES DE CARVALHO	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/138.536-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança RzfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa.
 Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.375.973-57	JUAREZ PIRES DE MOURA NETO	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
042.933.653-54	CAIO CLEBER GURGEL COSTA	27/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
032.364.755-36	FELLIPE LIMA NASCIMENTO	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
630.699.163-84	JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO	28/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
486.623.408-30	LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
028.134.023-46	OSMARILHO RODRIGUES DE CARVALHO	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/08/2024



Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araujo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 04/09/2024, às 12:12.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/138.536-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança Rzfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa.
 Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 04 de setembro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança RzfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA
1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes adiante nomeadas e qualificadas:

- (A) **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**, brasileiro, Solteiro, maior, Compositor, inscrito no CPF sob nº 036.375.973 - 57 portador da cédula de identidade nº **2004002162931** expedida pela SSPDS-CE, residente e domiciliado na rua Turmalina nº 06 ,aptº 802 bairro MONDUBIM, CEP - 60.761-472 - Fortaleza - CE, neste ato representado pelo seu **PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA** brasileiro, casado em regime parcial de bens, profissão: Contador CPF: **045.171.763-55** RG: **2004007064946** órgão emissor: SSP UF: CE, residente NA RUA GURGEL DO AMARAL, Nº 1250, SALA 21 COACU, FORTALEZA-CE, CEP 60.871-660, email: Danilo.bcontabil@gmail.com
- (B) **ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO**, brasileiro, Casado, nascido em 30/07/1992, Maior, Compositor, inscrito no CPF sob nº 043.202.233 - 30 portador da cédula de identidade nº 2007010259773 expedida pela SSP/CE, residente e domiciliado na Residência a Rodovia CE-040 s/n quilometro 22, nº 2131, bairro / distrito PIRES FACANHA CEP:61.760-903 - Eusebio - CE neste ato representado pelo seu **PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA** brasileiro, casado em regime parcial de bens, profissão: Contador CPF: **045.171.763-55** RG: **2004007064946** órgão emissor: SSP UF: CE, residente NA RUA GURGEL DO AMARAL, Nº 1250, SALA 21 COACU, FORTALEZA-CE, CEP 60.871-660, email: Danilo.bcontabil@gmail.com
- (C) **CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO**, brasileiro, Soteiro, nascido em 13/03/1990, Maior, Compositor, inscrito no CPF sob nº 600.431.793 - 47 portador da cédula de identidade nº 531416136 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Monsenhor otavio de castro, nº 435, bairro: Fatima CEP:60.050-150 - Fortaleza - CE neste ato representado pelo seu **PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA** brasileiro, casado em regime parcial de bens, profissão: Contador CPF: **045.171.763-55** RG: **2004007064946** órgão emissor: SSP UF: CE, residente NA RUA GURGEL DO AMARAL, Nº 1250, SALA 21 COACU, FORTALEZA-CE, CEP 60.871-660, email: Danilo.bcontabil@gmail.com

Os sócios desta **sociedade limitada**, que gira sob nome empresarial "**ACERTEI PRODUÇÕES LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, com sede social no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito na Rua Turmalina Nº 6 - Complemento A - Mondubim - CEP: 60.761-472 Fortaleza - CE, **CNPJ nº 43.839.515/0001-92** RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito alterar o contrato social registrado na **Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC** sob o **NIRE nº 23202189260**, nos termos que se seguem:

- 1-** A partir desse ato retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO** acima já qualificada transferindo 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada totalizando R\$ 35.000,00 (TRINTA CINCO MIL REAIS), mediante pagamento em moeda corrente do país para O sócio **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**.
- 2-** A partir desse ato o sócio acima já **CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO** qualificado transferindo 5.000,00 (CINCO MIL) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada totalizando R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), mediante pagamento em moeda corrente do país para O sócio **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**.
- 3-** A partir desse ato o sócio **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO** , aumenta sua participação no capital de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REIAS) para R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REIAS), divididos em 80.000,00 (OITENTA MIL) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (HUM

1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5680865 em 30/11/2021 da Empresa ACERTEI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211737429 - 26/11/2021. Autenticação: 469DA95D3D65814B8C61966C6DE5348E753CF173, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/173.742-9 e o código de segurança dZ9i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA
1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

REAL) cada, tendo adquirido todas as quotas do capital do sócio **ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO** que ora retira-se da sociedade. Em virtude dessa modificação, a CLÁUSULA QUINTA do contrato social passará a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta" – O Capital social da empresa que é de 100.000,00 (CEM MIL REIAS), dividido em 100.000,00 (CEM MIL) quotas do capital no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL), cada um totalmente integralizado em moeda corrente do país, em decorrência das alterações ocorridas neste ato passará a pertencer em sua totalidade ao sócio abaixo:

<u>NOME</u>	<u>CPF</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>TOTAL</u>	<u>%</u>
JUAREZ PIRES DE MOURA NETO	036.375.973-57	80.000	R\$ 80.000,00	80%
CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO	600.431.793-47	10.000	R\$ 10.000,00	10%
BRUNO SILVEIRA LOURENCO	051.750.663-74	10.000	R\$ 10.000,00	10%
TOTAL		100.000	100.000	100,00%

- 4-** A sociedade permanecerá unipessoal por tempo indeterminado, conforme Art. 1.052 § único, da Lei 10.406/2002.
- 5-** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor. E, por estarem perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assina no presente aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Fortaleza - CE, 26 de NOVENBRO de 2021

SÓCIOS:

ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO
P.P. DANILO BARBOSA DA SILVA

JUAREZ PIRES DE MOURA NETO
P.P. DANILO BARBOSA DA SILVA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA
1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



 CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO
 P.P. DANILO BARBOSA DA SILVA

 BRUNO SILVEIRA LOURENCO
 P.P. DANILO BARBOSA DA SILVA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5680865 em 30/11/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211737429 - 26/11/2021. Autenticação: 469DA95D3D65814BBC61966C6DE5348E753CF173. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/173.742-9 e o código de segurança dZ9i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/173.742-9	CEN2164092512	26/11/2021

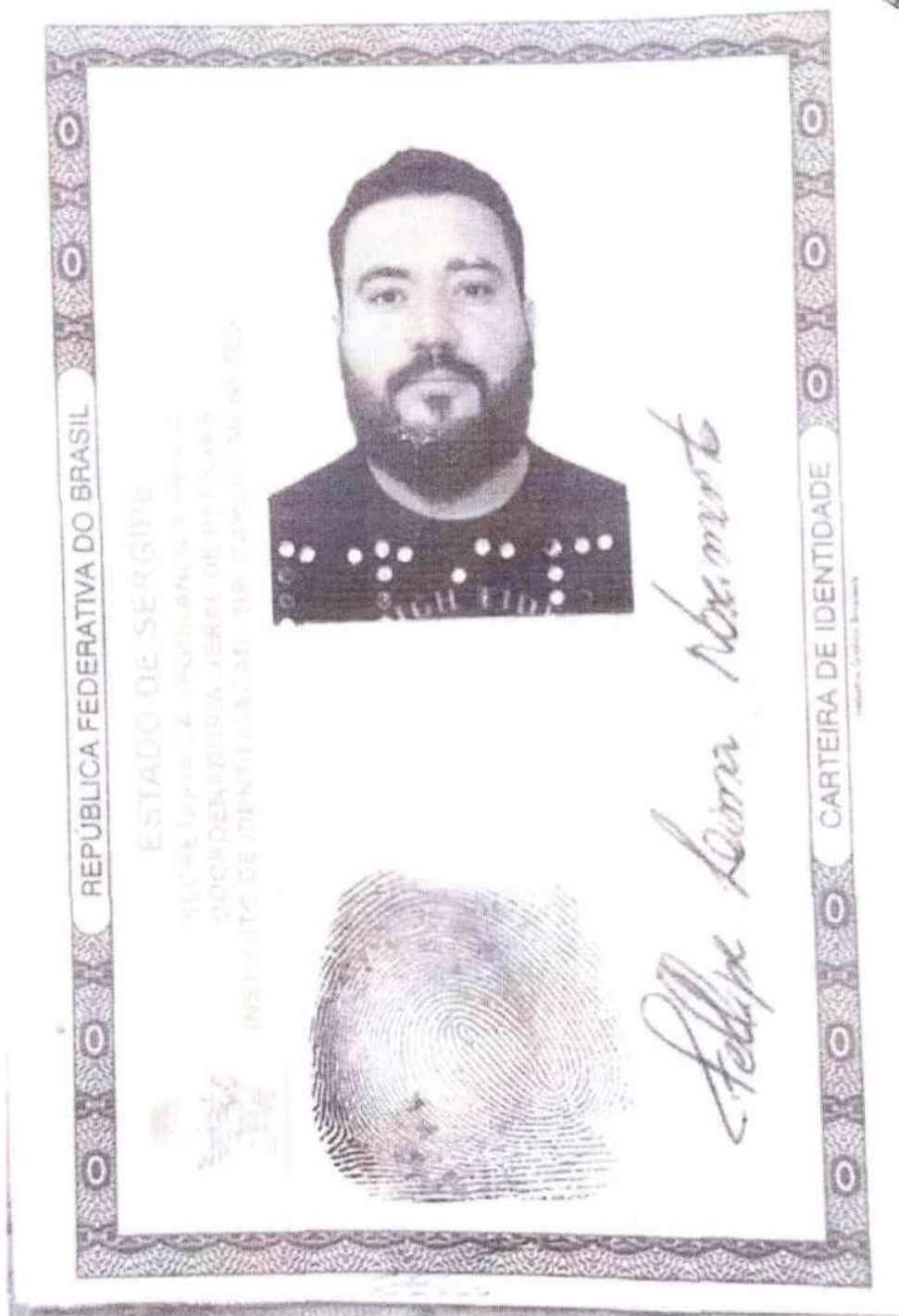
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	26/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5680865 em 30/11/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211737429 - 26/11/2021. Autenticação: 469DA95D3D65814BBC61966C6DE5348E753CF173. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/173.742-9 e o código de segurança dZ9I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa.
 Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/06/2019
NOME: FULANO DA SILVA	
FILIAÇÃO: MARIA DA SILVA LIMA NASCIMENTO	
DATA DE NASCIMENTO: 17/05/1983	
NATURALIDADE: BRASIL	
END. RESIDENCIAL: RUA A123 FL 1045	
CNPJ: 00.000.000/0001-00	
CPF: 000.000.000-00	
ASSINATURA DO DIRETOR: Lenilson da Silva Gomes	
LE Nº 7.115 DE 29/08/83	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOME
JUAREZ PIRES DE MOURA NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 2004002162931 SSP CE

CPF
 036.375.973-57

DATA NASCIMENTO
 29/07/1989

FILIAÇÃO
 JOSE CELIO DE MORAIS
 ROSANGELI DA SILVEIRA MOURA

PERMISSÃO
 [REDACTED]

ACC
 [REDACTED]

CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 04819520663

VALIDADE
 20/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
 24/11/2009

OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO;

Juarez Pires de Moura Neto
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
 23/09/2019

Igor Vasconcelos Ponte
 ASSINATURA DO EMISSOR

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1842766595

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1842766595

Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo gov.br



QR Code



Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Ceará
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Person's Number
630.699.163-84

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
21/10/2005

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
FORTALEZA/CE

Data de Validade / Date of Expiry
10/09/2034

Jose Claudio Soares dos S. Filho
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation
SUIANE TARGINO DOS SANTOS

JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS

Órgão Emissor / Card issuer
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO-CIHPS

Local / Place of Issue
FORTALEZA

Data de Emissão / Issue Date
10/09/2024

Jose Claudio Soares dos S. Filho
Assinatura do Emissor / Card issuer Signature

IDBRA630699163763069916384<<<5
0510213M3409109BRA<<<<<<<<<<6
C<SOARE<DOS<SANTOS<FILHO<<JOSE

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

Título de eleitor
Tarcis Targino dos Santos, Filho, RN

Estado civil
Solteiro(a)

Decisão do Órgão
NÃO

Assinatura
Jose Claudio Soares dos S. Filho

Certidão de Nascimento / Casamento / Averb. Divórcio
CN 200103 - L A274 - F.59 - PARANGABA FL 59 LV A274
PARANGABA, 05.12.2005

CNH
Categoria
PIS / PASEP

NTS
NET
Carteira de trabalho

DNI
CNS

Observação de Saúde

enel

Companhia Energética de Goiás
Rua Pedro Vazquez, 150
Fondures - CE - 75000-000
CNPJ: 07.041.251/0001-19 - CDP: 06.102.845-9
DOCUMENTO AUTORIZADO DA ANEEL PARA FISCALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 28 de abril de 2002

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - F0H06L033 - 244600 - 521898-ELE-626	Monofásico
JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS RUA ODILON BENEVOLO, 653 CS 63 MARAPONGA FORTALEZA, CE CEP: 60710-310 CPF: *** 657.081-11 - INSC. EST.: ISENTO	10358654 NÚMERO CLIENTE 10358654
20/09/2023	R\$ 0,00

NOTA FISCAL N 079817874 - SERIE UNICA/ DATA DE EMISSAO: 12/10/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://idre-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/INF3e/consulta-chave-de-acesso>
 2323 0307 0472 3100 0170 6600 0079 6178 7420 8452 6352
 Protocolo de autorização: 000000000000000000 - 28
 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
 Data de apresentação: 12/10/2023

Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R\$ 19,67.
 Períodos: Band. Tarif.: Verde : 11/08 - 12/09
 Bandeira verde em setembro/23, sem custos adicionais na fatura.
 Informações: www.aneel.gov.br

DATA DE FATURA	PERÍODO DE FATURAMENTO	VALOR DA FATURA
10/08/2023	12/09/2023	33
10/10/2023		

Unid.	Qtd	Presun(R\$)	Valor (R\$)	PIS	BC	Alq	ICMS	Tarifa
4400	30	0,10857	3,26	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00
4400	24	0,18620	4,45	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00

Al Fom TE de 000 até 030
 Al Fom TE de 031 até 054
 Al Fom TE de 055 até 079





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, de CNPJ 43.839.515/0001-92 e protocolado sob o número 21/173.742-9 em 26/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5680865, em 30/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucece.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	26/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	26/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	26/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/11/2021



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 30/11/2021, às 09:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucece informando o número do protocolo 21/173.742-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5680865 em 30/11/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211737429 - 26/11/2021. Autenticação: 469DA95D3D65814BBC61966C6DE5348E753CF173. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucece.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/173.742-9 e o código de segurança dZ9i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa.
 Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 30 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5680865 em 30/11/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211737429 - 26/11/2021. Autenticação: 469DA95D3D65814BBC61966C6DE5348E753CF173. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/173.742-9 e o código de segurança dZ9i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa.
 Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23202189260		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **ACERTEI PRODUCOES LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CEN2226786450

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

11 Maio 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO _____
 Data Responsável

☐ NÃO _____
 Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798605 em 11/05/2022 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 220673578 - 10/05/2022. Autenticação: 15255DF07327B511A870E2B92922EDB85C879BC9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/067.357-8 e o código de segurança VWAA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/067.357-8	CEN2226786450	10/05/2022
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	11/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798605 em 11/05/2022 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 220673578 - 10/05/2022. Autenticação: 15255DF07327B511A870E2B92922EDB85C879BC9, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/067.357-8 e o código de segurança VWAA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa. 2/8
 Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, de CNPJ 43.839.515/0001-92 e protocolado sob o número 22/067.357-8 em 10/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5798605, em 11/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	11/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	11/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	11/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 11/05/2022, às 16:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/067.357-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798605 em 11/05/2022 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 220673578 - 10/05/2022. Autenticação: 15255DF07327B511A870E2B92922EDB85C879BC9, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/067.357-8 e o código de segurança VWAA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 11 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798605 em 11/05/2022 da Empresa ACERTEI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 220673578 - 10/05/2022. Autenticação: 15255DF07327B511A870E2B92922EDB85C879BC9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/067.357-8 e o código de segurança VWAA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa.
 Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/065.505-5	CEN2594834745	02/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	04/04/2025

Assinado utilizando certificado digital

042.933.653-54	CAIO CLEBER GURGEL COSTA	08/04/2025
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m

032.364.755-36	FELLIPE LIMA NASCIMENTO	08/04/2025
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m

630.699.163-84	JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO	07/04/2025
----------------	--------------------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m

036.375.973-57	JUAREZ PIRES DE MOURA NETO	04/04/2025
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando certificado digital

486.623.408-30	LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO	07/04/2025
----------------	------------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7134264 em 08/04/2025 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 250655055 - 02/04/2025, Autenticação: 5AE982FBD72CC333A1EE442524C18D24DCD4F35, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/065.505-5 e o código de segurança 9zdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa. Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.

RECIBO DO SACADO EMITIDO VIA WEB

Itaú Banco Itaú	341-7	34191.09008 08952.001330 82493.840001 9 99880000210000			
HISTÓRICO DE DESPESAS					
Descrição TAXA DE CONDOMÍNIO					
					
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN CARMEL - CASAS / 1700 - Código: 549 CGIN: ARMANDO SENHA: 2154981					
Nome beneficiário		Agência / Código do Cedente	Espécie	Referência	Nosso número
GARANTE FORTALEZA COBRANÇAS CONDOMINIAIS LT		1338/24938	REAL	02/2025	00089520-10
Número do documento	CPF / CNPJ	Data de Vencimento	Valor Documento		
000000000089520	27.417.524/0001-39	10/02/2025	R\$ 2.100,00		
(-) Descontos / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor Cobrado	
Pagador					
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, CPF: 811.907.003-87					
Instruções				Autenticação Mecânica	

Corte na linha abaixo

Itaú Banco Itaú	341-7	34191.09008 08952.001330 82493.840001 9 99880000210000			
Local de pagamento					Vencimento
APOS 05 DIAS DO VENCIMENTO ALEM DA MULTA, SERÁ COBRADO JUROS E ENCARGOS					10/02/2025
Nome beneficiário / CNPJ					Agência / Código do Cedente
GARANTE FORTALEZA COBRANÇAS CONDOMINIAIS LTDA 27417524000139					1338/24938
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
1/01/2025	000000000089520	RC	N	31/01/2025	00089520-10
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor Documento
	109	REAL			R\$ 2.100,00
Instruções (texto de responsabilidade do Cedente) AO EFETUAR O PAGAMENTO SEMPRE CONFIRME (CNPJ E NOME DO BENEFICIÁRIO) ESTE RECIBO NAO QUITA DEBITOS ANTERIORES ATÉ O VENCIMENTO É RECEBIDO EM TODA REDE BANCÁRIA, INTERNET BANKING E LOTERIA APOS 05 DIAS DO VENCIMENTO ALEM DA MULTA, SERÁ COBRADO JUROS E ENCARGOS ESTE RECIBO NAO QUITA DEBITOS ANTERIORES ATÉ O VENCIMENTO É RECEBIDO EM TODA REDE BANCÁRIA, INTERNET BANKING E LOTERIA Para pagamento até o dia 10/02/2025 conceder desconto no valor de R\$ 300,00					(-) Descontos / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador					
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES					
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN CARMEL CASAS 1700					
RUA RAFAEL TOBIAS - 2240 60830105					
JOSÉ DE ALENCAR - FORTALEZA/CE					
					

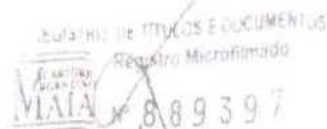
Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





KAKA E PEDRINHO



Fortaleza, 12 junho de 2024

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA

CLÁUSULA 1ª: Contrato de Exclusividade em Território Nacional de acordo com a Lei 14.133/2021. Declara a exclusividade para a empresa LUKE MUSIC RECORDS GRAVACAO DE SOM E EDICAO DE MUSICA LTDA CNPJ: 31.122.629/0001-38, com endereço Rua Senador Pompeu, 834 sala 415, Fortaleza / CE CEP: 60025-000 tendo como seu representante legal Sr JUAZES PIRES DE MOURA NETO, brasileiro, empresário, portador do RG Nº. 2004002162931 - SSP/CE e CPF Nº. 036.375.973-57 de outro lado LOURRAN IRUAN ALVES LOURENÇO, DE NOME ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO Brasileiro, vocalista, portadora da cédula de identidade n. 55.158.846-4 e inscrita no CPF, Nº 486.623.408-30 De outro lado JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS portador do RG Nº. 2018137620-7 - SSP/CE e CPF Nº. 630.699.163-84 DE NOME ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO

designada simplesmente

Parágrafo Único. O Artista Declara que o Empresário é o único representante com a exclusividade para vendas de Shows, emissão de nota fiscal, recibos de quitação

CLÁUSULA 2ª: O representante receberá 10% (dez por cento) do valor do líquido de cachê pelo trabalho de Empresário do Artista.

CLÁUSULA 3ª: O contrato é válido por 02 anos a contar da assinatura.

CLÁUSULA 4ª: Este contrato se ajusta as partes e contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA 5ª: O presente contrato não poderá ser cancelado, sem anuência das partes.

CLÁUSULA 6ª: Fica eleito o fórum da comarca de Fortaleza, CE. Para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente contrato.

REPRESENTANTE
LUKE MUSIC RECORDS GRAVACAO DE SOM E EDICAO DE MUSICA LTDA
CNPJ: 31.122.629/0001-38

LOURRAN I. A. LOURENÇO

1-REPRESENTADO
LOURRAN IRUAN ALVES LOURENÇO
CPF: 486.623.408/30

JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FIDELIS

2-REPRESENTADO
JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS
CPF: 630.699.163-84





Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.



LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO, DE 1983

CPF 485623400/30 CNH DATA DE EMISSÃO 26/12/2019
 REGISTRO GERAL 55.168.846-4 2 via
 REGISTRO CIVIL
 SÃO PAULO-SP PEREZES CN LV A061/FLS.129 /Nº05258

POLEGAR DIREITO



SÉRIE UF

CTPS

IDENTIDADE PROFISSIONAL

T. ELEITOR

NOS/PIS/PASEP

CERT. MILITAR

CNH

801440408650449

[Signature]

CONSELHO PERMANENTE DE UTILIZAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Telefonica Brasil S.A.
Av. Desembargador Moreira, 1.300 - CEP: 60170-002 - Fortaleza - CE
I.E.: 66688779 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

LOURRAN IRUAN ALVES LOURENÇO
RUA TURMALINA CS 6 A
MONDUBIM
60761-412 FORTALEZA - CE



Nº da Conta: **00001327211693**
Código Cliente: **00000157809313**

MÊS REFERÊNCIA: **08/2024**
DATA DE EMISSÃO: **26/08/2024**

VENCIMENTO **06/09/2024** VALOR A PAGAR (R\$) **46,19**

MEIO DE PAGAMENTO **BOLETO**
ENVIO DA FATURA: **E-MAIL**

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: **21**

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 21/07/24 A 20/08/24)

VIVO CELULAR	45,00
Outros lançamentos	1,19
Total a pagar	46,19

Plano contratado / Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 6GB II Pin	1	40,00
(+) Pacote Redes Sociais e Video	1	5,00
Subtotal Vivo Controle		45,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		45,00
Outros Lançamentos		
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	2	1,19
Subtotal		1,19
Subtotal Outros Lançamentos		1,19
Total a pagar		46,19

- Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. F após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 6GB II: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: 20% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom.

SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 85-98179-2353 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o **App Vivo** ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



LOURRAN IRUAN ALVES LOURENÇO

Vencimento
06/09/2024

Total a Pagar - R\$
46,19

Cód. Débito Automático N° da Conta N° da Fatura Mês Referência
1327211693-0 00001327211693 00000576542549 08/2024

846900000007 461902931009 013272116933 924085425495



Pagar
via Pix







**OS JOVENS TALENTOS SÃO UMA FEBRE
NO TIKTOK COM ALGUNS VIDEOS USANDO
O MODELO/TREND DO CAPCUT
SÃO
ATINGIRAM UMA MARCA DE +930MIL
OUVINTE MENSALIS NO SPOTIFY
SOMAM UMA QUANTIDADE DE INSCRITOS
QUE SÃO +12MIL INSCRITOS NO YOUTUBE E
SÃO +12MIL INSCRITOS NO YOUTUBE E**



KAKA E PEDRINHO



**OS JOVENS TALENTOS VEM ALCANÇAR UMA MARCA
EXTRAORDINÁRIA CONFIRA ALGUMAS DELAS:**

**1. REELS - MAIS DE 200 MIL
PUBLICAÇÕES NO REELS.**

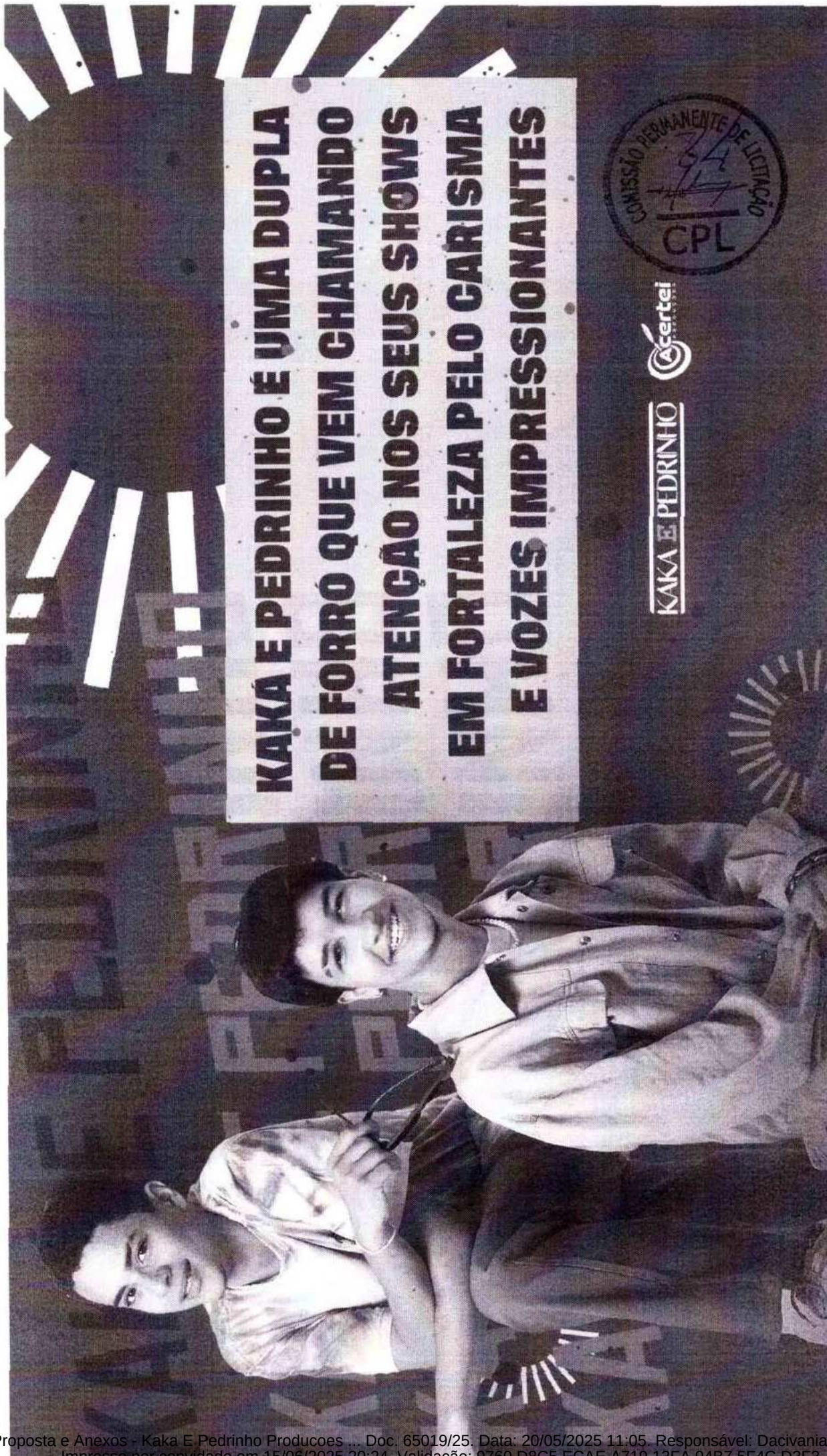
**2. SPOTIFY - MAIS DE 4 MILHÕES DE
STREAMS NO SPOTIFY.**

- 2º LUGAR NO RANKING DAS VIRAIS DO BRASIL
DO SPOTIFY. 14º NO RANKING VIRAL GLOBAL
- 72º LUGAR NO RANKING TOP 200 DO SPOTIFY.

**3. TIKTOK
- MAIS DE 300 MIL PUBLICAÇÕES NO TIKTOK.**

**4. YOUTUBE
- CONSIDERADA A SEGUNDA MAIOR ESTREIA NO YOUTUBE.**





**KAKÁ E PEDRINHO É UMA DUPLA
DE FORRÓ QUE VEM CHAMANDO
ATENÇÃO NOS SEUS SHOWS
EM FORTALEZA PELO CARISMA
E VOZES IMPRESSIONANTES**

KAKA E PEDRINHO

 **Certei**



**KAKÁ, NASCIDO EM FORTALEZA,
CANTA DESDE AOS 8 ANOS E
É COMPOSITOR; QUE POR MEIO
DA COMPOSIÇÃO CONHECEU
A SUA DUPLA - PEDRINHO.**





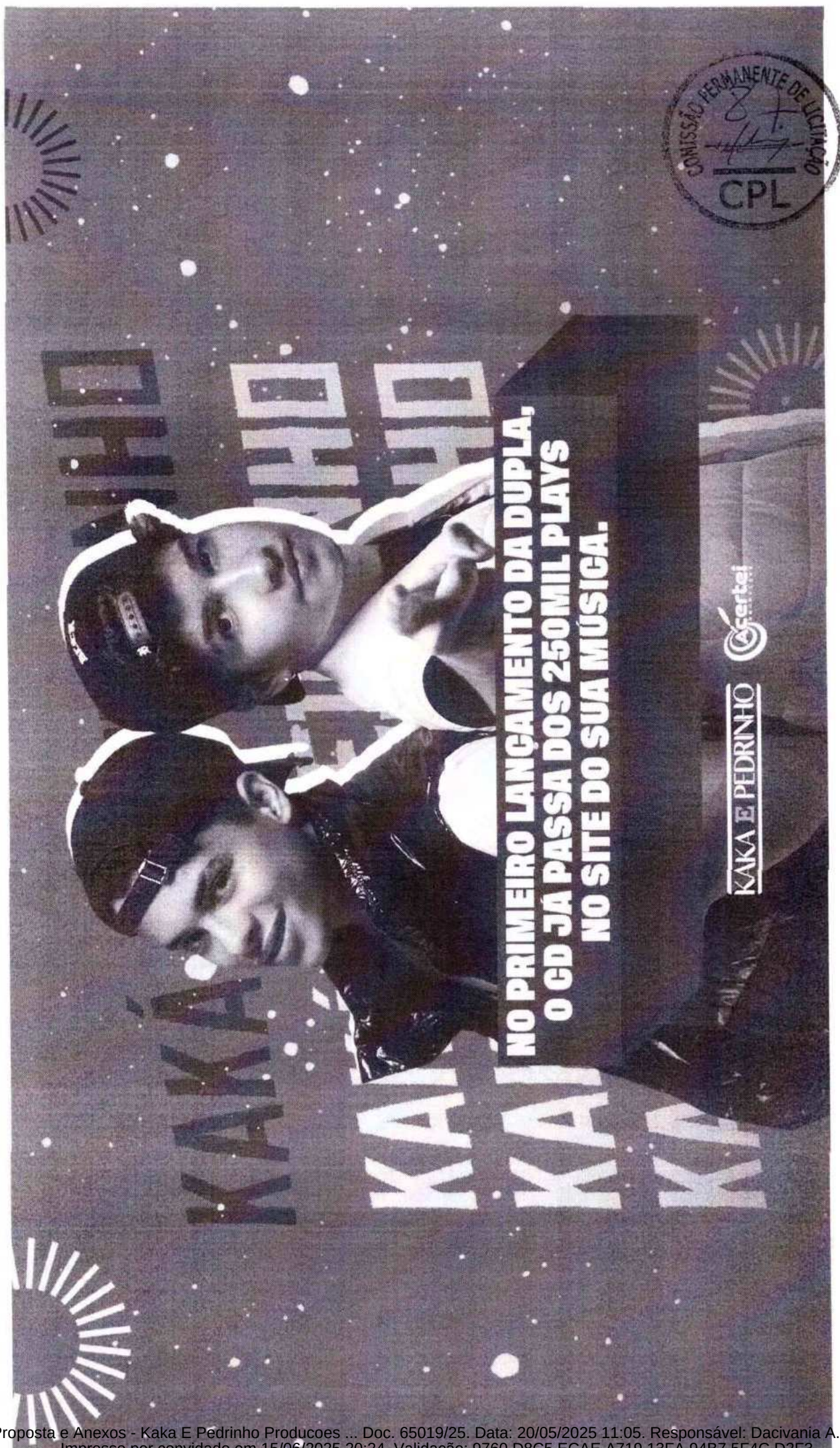
KAKÁ E PEDRINHO

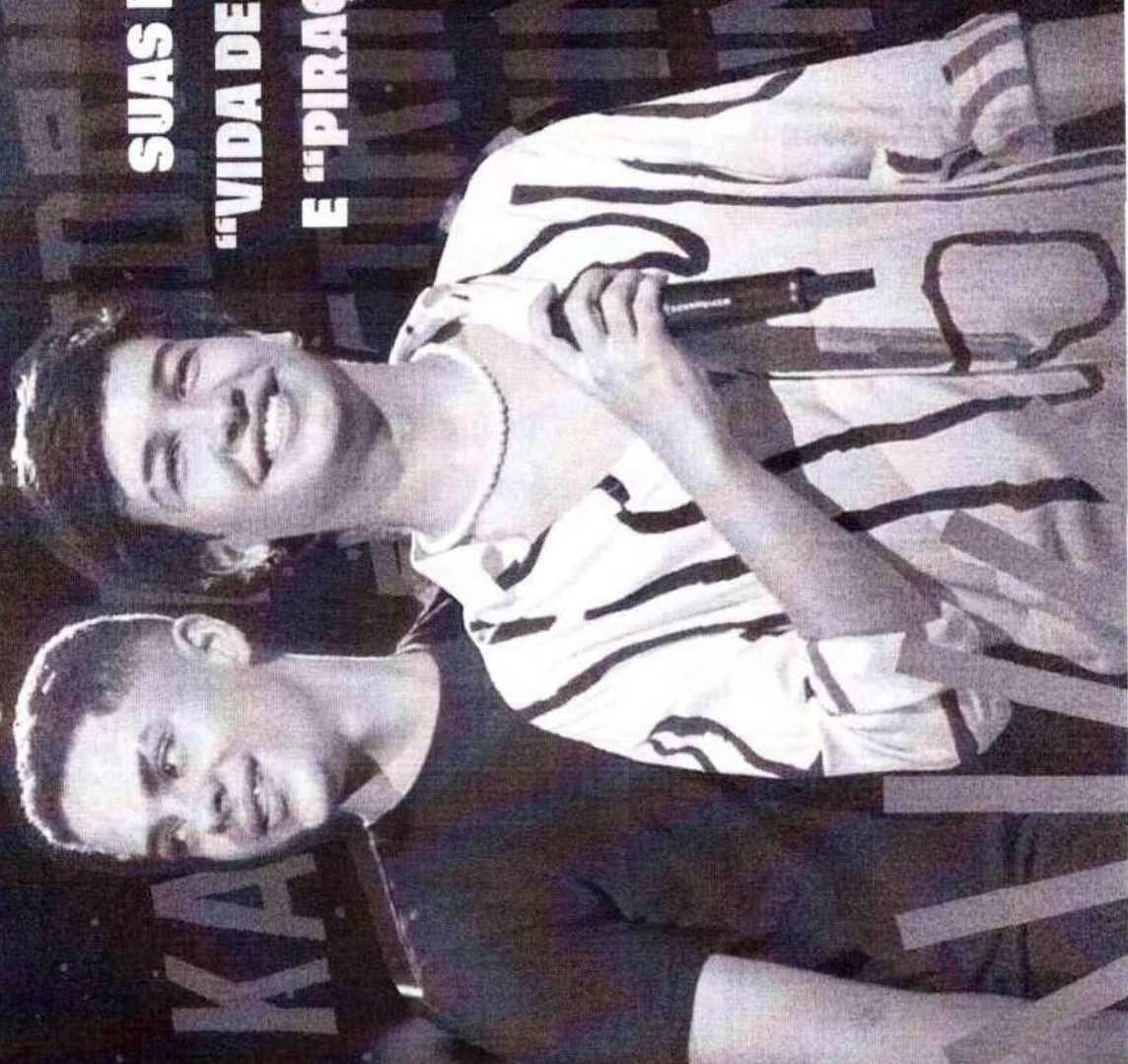
**PEDRINHO É NATURAL DA CIDADE
 OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL, MAS
 COM 3 MESES FOI MORAR EM SÃO PAULO
 ATÉ SE MUDAR PARA O CEARÁ. COM 19
 ANOS HOJE, MAS QUE CHAMA ATENÇÃO
 COM SUA VOZ DESDE AOS 13 ANOS
 DE IDADE QUANDO COMEÇOU A CANTAR**

KAKA E PEDRINHO









**SUAS MÚSICAS DE TRABALHO HOJE SÃO:
"VIDA DE PILANTRA", "POD NA BOCA DELA"
E "PIRAÇÃO" COM UMA NOVA IDENTIDADE,
TOTALMENTE DIFERENTE DO
TRABALHO ANTERIOR E
QUE PROMETE SER O DIVISOR DE
ÁGUAS NA CARREIRA DELES.**



KAKA E PEDRINHO



5 MILHOES DE POSTS

na tiktok já somam

KAKA E PEDRINHO

Certei!

DE LICITAÇÃO

VIDA DE PILANTRA

**KAKA E PEDRINHO ALÉM DE CANTORES
SÃO COMPOSITORES E RECENTEMENTE
GRAVARAM UM FEAT COM O CANTOR NATTANZINHO
NA MÚSICA "VIDA DE PILANTRA"
QUE JÁ SOMA MAIS DE 1,2 MILHÕES DE
STREAMS NO SPOTIFY.**

KAKA E PEDRINHO 



PIRAÇÃO

**JUNTAMENTE A ESTA MARCA,
A EXPLOÇÃO DA MÚSICA "PIRAÇÃO"
QUE OS MESMOS SÃO COMPOSITORES
E CANTORES QUE ATINGIU A MARCA DE
+4 MILHÕES DE PLAYS TOP 2 VIRAL BRASIL
NO SPOTIFY, 57 MIL SEGUIDORES NO TIK TOK,
+DE 1,2 MILHÕES DE CURTIDAS NO PERFIL.
E +64 MIL VIDEOS COM O AUDIO DA MUSICA.**

KAKA E PEDRINHO 





Fortaleza



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00123793/2024	Data Emissão 02/02/2024	Data de Validade 01/02/2025		
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	CNPJ/CPF 51319282000125			
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Porte da Empresa Microempresa - ME			
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 4372638	Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA SENADOR POMPEU, Nº 834, Compl. SALA 415, Bairro CENTRO, CEP 60025000			
Área do Terreno (m²) 3.383,36	Área Construída (m²) 28,00	Área do Estabelecimento (m²) 28,00		
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	SIM	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
900199999	ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
591209901	ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
591119901	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
Responsável Legal				
CPF 036.375.973-57		Nome JUAREZ PIRES DE MOURA NETO		
Observações				
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): DANILO BARBOSA DA SILVA / CPF:045.171.763-55 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº CEB2300172063, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta. 4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período. 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente. 6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico. 7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social.				
Documentos vinculados:				
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;				



2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 395828,

CONDICIONANTES

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento.
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias.
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

51.319.282/0001-25

NOME EMPRESARIAL:

KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

WAV PARTICIPAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Qualificação:

22-Sócio

Nome do Repres. Legal:

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES

Qualif. Rep. Legal:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

LOURRAN IRUAN ALVES LOURENÇO

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

CAIO CLEBER GURGEL COSTA

Qualificação:

22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:**

FELLIPE LIMA NASCIMENTO

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES

Qualificação:

05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/04/2025 às 10:50 (data e hora de Brasília).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/151.177-3	CEP2100297599	08/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	08/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202189260 em 11/10/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211511773 - 08/10/2021. Autenticação: DEC7416318A68C98076B2A0B0C56F1535C84A17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.177-3 e o código de segurança wKof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ACERTEI PRODUCOES LTDA



1. JUAREZ PIRES DE MOURA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Solteiro, data de nascimento 29/07/1989, nº do CPF 036.375.973-57, documento de identidade 2004002162931, SSPDS, CE, com domicílio / residência a RUA TURMALINA, número 6, bairro / distrito MONDUBIM, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.761-472 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e

2. ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 30/07/1992, nº do CPF 043.202.233-30, documento de identidade 2007010259773, SSP, CE, com domicílio / residência a RODOVIA CE-040 S/N QUILOMETRO 22, número 2131, bairro / distrito PIRES FACANHA, município EUSEBIO - CEARA, CEP 61.760-903 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e

3. CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Solteiro, data de nascimento 13/03/1990, nº do CPF 600.431.793-47, documento de identidade 531416136, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA MONSENHOR OTAVIO DE CASTRO, número 435, bairro / distrito FATIMA, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.050-150 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e

4. BRUNO SILVEIRA LOURENCO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 16/06/1992, nº do CPF 051.750.663-74, documento de identidade 2008010100799, SSPDS, CE, com domicílio / residência a RUA 03H (RESIDENCIAL MONTE PRINCE I E II), número 199, CASA BL I CS 21, bairro / distrito PREFEITO JOSE WALTER, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.749-050 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ACERTEI PRODUCOES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ACERTEI PRODUCOES.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 CEP2100297599



CE67307048

1/4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202189260 em 11/10/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211511773 - 08/10/2021. Autenticação: DEC7416318A68C98076B2A0B0C56F1535C84A17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.177-3 e o código de segurança wKof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ACERTEI PRODUCOES LTDA



Cláusula Segunda - O objeto social será AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS. PRODUÇÃO MUSICAL. ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADOS. ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADOS. ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL. GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM TOTAL, EXCETO IMOBILIARIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA TURMALINA (MONDUBIM), número 6, A, bairro / distrito MONDUBIM, município FORTALEZA - CE, CEP 60.761-472.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 28/09/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO	35.000	35.000,00
BRUNO SILVEIRA LOURENCO	10.000	10.000,00
CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO	15.000	15.000,00
JUAREZ PIRES DE MOURA NETO	40.000	40.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JUAREZ PIRES DE MOURA NETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 CEP2100297599



CE67307048

2/4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202189260 em 11/10/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211511773 - 08/10/2021. Autenticação: DEC7416318A68C98076B2A0B0C56F1535C84A17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.177-3 e o código de segurança wKof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa. Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ACERTEI PRODUCOES LTDA

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de FORTALEZA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

FORTALEZA CE, 28 de Setembro de 2021.

ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO: Sócio

Representado por: DANILO BARBOSA DA SILVA

BRUNO SILVEIRA LOURENCO: Sócio

Representado por: DANILO BARBOSA DA SILVA

MÓDULO INTEGRADOR: 15 CEP2100297599



CE67307048

3/4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202189260 em 11/10/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211511773 - 08/10/2021. Autenticação: DEC7416318A68C98076B2A0B0C56F1535C84A17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.177-3 e o código de segurança wKof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ACERTEI PRODUCOES LTDA



CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO: Sócio

Representado por: DANILO BARBOSA DA SILVA

JUAREZ PIRES DE MOURA NETO: Sócio/Administrador

Representado por: DANILO BARBOSA DA SILVA

MÓDULO INTEGRADOR: 15 CEP2100297599



CE67307048

4/4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202189260 em 11/10/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211511773 - 08/10/2021. Autenticação: DEC7416318A68C98076B2A0B0C56F1535C84A17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.177-3 e o código de segurança wKof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/151.177-3	CEP2100297599	08/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	08/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb iti		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202189260 em 11/10/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211511773 - 08/10/2021. Autenticação: DEC7416318A68C98076B2A0B0C56F1535C84A17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.177-3 e o código de segurança wKof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, de NIRE 2320218926-0 e protocolado sob o número 21/151.177-3 em 08/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202189260, em 11/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.juceec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	08/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	08/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/09/2021



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 11/10/2021, às 13:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da juceec](https://portalservicos.juceec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/151.177-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202189260 em 11/10/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211511773 - 08/10/2021. Autenticação: DEC7416318A68C98076B2A0B0C56F1535C84A17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.177-3 e o código de segurança wKof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 11 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202189260 em 11/10/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211511773 - 08/10/2021. Autenticação: DEC7416318A68C98076B2A0B0C56F1535C84A17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.177-3 e o código de segurança wKof Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa.
 Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/173.742-9	CEN2164092512	26/11/2021
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	26/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5680865 em 30/11/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211737429 - 26/11/2021. Autenticação: 469DA95D3D65814BBBC61966C6DE5348E753CF173. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/173.742-9 e o código de segurança dZ9i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa.
 Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.

RECIBO DO SACADO EMITIDO VIA WEB

Itaú Banco Itaú	341-7	34191.09008 06628.811330 82493.840001 3 97730000200000			
HISTÓRICO DE DESPESAS					
Descrição TAXA DE CONDOMINIO COTA EXTRA REF AO DECK 11/12					
					
CONDOMINIO RESIDENCIAL GRAN CARMEL - CASAS 1700					
LOGIN: ARMANDO SENHA: 2154981					
Nome beneficiário	Agência / Código do Cedente	Espécie	Referência	Nosso número	
GARANTE FORTALEZA COBRANÇAS CONDOMINIAIS LTC	1338 / 24938-4	REAL	7/2024	66288-6	
Número do documento	CPF / CNPJ	Data de Vencimento	Valor Documento		
0000000006071701	27.417.524/0001-39	10/07/2024	R\$ 2.000,00		
(-) Descontos / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor Cobrado	
Pagador					
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES CPF: 811.907.003-87					
Instruções				Autenticação Mecânica	
Para pagamento até o vencimento conceder desconto no valor de R\$ 300,00					

Corte na linha abaixo

Itaú Banco Itaú	341-7	34191.09008 06628.811330 82493.840001 3 97730000200000			
Local de pagamento					Vencimento
Pagamento em qualquer banco até o vencimento..					10/07/2024
Nome beneficiário / CNPJ					Agência / Código do Cedente
GARANTE FORTALEZA COBRANÇAS CONDOMINIAIS LTDA / 27417524000139					1338 / 24938-4
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
10/07/2024	0000000006071701	RC	N	01/07/2024	109/66288-6
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor Documento
	109	REAL			R\$ 2.000,00
Instruções (texto de responsabilidade do Cedente) AO EFETUAR O PAGAMENTO SEMPRE CONFIRME (CNPJ E NOME DO BENEFICIÁRIO) APOS 05 DIAS DO VENCIMENTO ALEM DA MULTA, SERÁ COBRADO JUROS E ENCARGOS ESTE RECIBO NAO QUITA DEBITOS ANTERIORES ATÉ O VENCIMENTO É RECEBIDO EM TODA REDE BANCÁRIA, INTERNET BANKING E LOTERIA Após vencimento cobrar multa de 2%, O banco receberá até o dia 15/07/2024 Este documento não quita e/ou declara o imóvel isento de débito(s) anterior(es). Para pagamento até o vencimento conceder desconto no valor de R\$ 300,00					(-) Descontos / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador					
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES CPF: 811.907.003-87					
RUA RAFAEL TOBIAS - DE 2001/2002 AO FIM ,2240 - JOSÉ DE ALENCAR CE 60830105					
FORTALEZA - CE CEP:60830105					
CONDOMINIO RESIDENCIAL GRAN CARMEL - CASAS 1700					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23202596825		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
				
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará				
Nome: KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				
Nº FCN/REMP  CEP2400250352				
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
FORTALEZA Local 26 Agosto 2024 Data				
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____				
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ☐ NÃO _____/_____/_____ Data Responsável				
Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável				
DECISÃO SINGULAR				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.				
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____/_____/_____ Data Responsável				
DECISÃO COLEGIADA				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.				
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____/_____/_____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma				
OBSERVAÇÕES				



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança RzfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/138.536-9	CEP2400250352	14/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
042.933.653-54	CAIO CLEBER GURGEL COSTA	27/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
032.364.755-36	FELLIPE LIMA NASCIMENTO	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
630.699.163-84	JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO	28/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
036.375.973-57	JUAREZ PIRES DE MOURA NETO	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
486.623.408-30	LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
028.134.023-46	OSMARILHO RODRIGUES DE CARVALHO	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança RzfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 2/20

Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes ... Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:05. Responsável: Dacivania A. Costa. Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 9760.D8C5.ECAE.A719.13FA.94B7.5F4C.D2F3.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e					
Data e Hora da Emissão	27/02/2025 16:47:30	Competência	02/2025	Código de Verificação	522496105		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	RERIUTABA - CE		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA					
Nome Fantasia		KAKA E PEDRINHO					
CPF/CNPJ	51.319.282/0001-25	Insc Municipal	0838315-4	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP	R SEN POMPEU,834 - CENTRO CEP:60.025-000						
Complemento	SALA 415	Telefone	(85)8565-5083	E-mail	contato.bcontabil@gmail.com		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE RERIUTABA					
CPF/CNPJ	07.598.667/0001-87	Inscrição Municipal		Município	RERIUTABA - CE		
Endereço e CEP	RUA OSVALDO HONÓRIO LEMOS, 176 - CENTRO CEP: 62.260-000						
Complemento		Telefone	(88)3637-2052	E-mail	secult@reriutaba.ce.gov.br		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
TERMO DE CONTRATO 20250221.03/SECULT. Inexigibilidade nº INEX/20022025.01/SECULT. Contratação de atração musical Kaká e Pedrinho, para realização de 01 (um) show no dia 04/03/2025, com duração de 01h40m, em comemoração alusiva dos festejos Carnavalescos de 2025 no Município de Reriutaba/CE. DADOS BANCÁRIOS: Agência: 3572 Conta nº: 580857261-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CHAVE PIX CNPJ: 51.319.282/0001-25 KAKÁ E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra		Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	130.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$		130.000,00		
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei				
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo		130.000,00		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %		5,00		
(-) ISS Retido	6.500,00	2 - Não	ISS a reter		(X) Sim () Não		
(=) Valor Líquido R\$	123.500,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$		0,00		
		2 - Não					
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ com a utilização do Código de Verificação.						

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e					
Data e Hora da Emissão	06/03/2025 10:37:41	Competência	02/2025	Código de Verificação	723652334		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO LUIS - MA		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA					
Nome Fantasia		KAKA E PEDRINHO					
CPF/CNPJ	51.319.282/0001-25	Insc Municipal	0838315-4	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		R SEN POMPEU,834 - CENTRO CEP:60.025-000					
Complemento	SALA 415	Telefone	(85)8565-5083	E-mail	contato.bcontabil@gmail.com		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		Y98 PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA					
CPF/CNPJ	37.023.563/0001-05	Inscrição Municipal		Município	SAO LUIS - MA		
Endereço e CEP		AV 04, 10 - PONTA D'AREIA CEP: 65.077-348					
Complemento	APT 304 PVMTO3 EDIF FENIX	Telefone	(98)9190-4242	E-mail	y98.prod@outlook.com		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE KAKA E PEDRINHO EM SÃO LUIS/MA NA DATA DE 01/03/2025.							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra				Código ART			
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	150.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	150.000,00		
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	150.000,00		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00		
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não		ISS a reter	() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$	150.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00		
		2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.					

 Fortaleza PREFEITURA Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 523296409	
Data e Hora da Emissão	07/03/2025 08:58:43	Competência	03/2025	Código de Verificação	523296409		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	ARACATI - CE		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA					
Nome Fantasia		KAKA E PEDRINHO					
CPF/CNPJ	51.319.282/0001-25	Insc Municipal	0838315-4	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		R SEN POMPEU, 834 - CENTRO CEP: 60.025-000					
Complemento	SALA 415	Telefone	(85)8565-5083	E-mail	contato.bcontabil@gmail.com		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - AR.CEC					
CPF/CNPJ	03.612.122/0002-08	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		RUA GENERAL CLARINDO DE QUEIROZ, 1740 - CENTRO CEP: 60.035-131					
Complemento		Telefone	(85)3195-8712	E-mail	gefinfiscal@sesc-ce.com.br		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "KAKA E PEDRINHO" PARA CARNAVAL ARACATI/CE CONFORME CONTRATO 97/2025, PEDIDO 0047422. DATA DA APRESENTAÇÃO: 28/02/2025. DADOS BANCÁRIOS: Agência: 3572 Conta n°: 580857261-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CHAVE PIX CNPJ: 51.319.282/0001-25 KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra				Código ART			
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	140.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	140.000,00		
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	140.000,00		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00		
(-) ISS Retido	7.000,00	2 - Não		ISS a reter	(X) Sim () Não		
(=) Valor Líquido R\$	133.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00		
		2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.					

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e: 113/2025/44 522596105	
Data e Hora da Emissão	27/02/2025 16:47:30	Competência	02/2025	Código de Verificação	522596105	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	RERIUTABA - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA				
Nome Fantasia		KAKA E PEDRINHO				
CPF/CNPJ	51.319.282/0001-25	Insc Municipal	0838315-4	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R SEN POMPEU,834 - CENTRO CEP:60.025-000				
Complemento		SALA 415	Telefone	(85)8565-5083	E-mail	contato.bcontabil@gmail.com
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE RERIUTABA				
CPF/CNPJ	07.598.667/0001-87	Inscrição Municipal		Município	RERIUTABA - CE	
Endereço e CEP		RUA OSVALDO HONÓRIO LEMOS, 176 - CENTRO CEP: 62.260-000				
Complemento			Telefone	(88)3637-2052	E-mail	secult@reriutaba.ce.gov.br
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
TERMO DE CONTRATO 20250221.03/SECULT. Inexigibilidade nº INEX/20022025.01/SECULT. Contratação de atração musical Kaká e Pedrinho, para realização de 01 (um) show no dia 04/03/2025, com duração de 01h40m, em comemoração alusiva dos festejos Carnavalescos de 2025 no Município de Reriutaba/CE. DADOS BANCÁRIOS: Agência: 3572 Conta nº: 580857261-0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CHAVE PIX CNPJ: 51.319.282/0001-25 KAKÁ E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.						
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra		Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
						CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	130.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	130.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	130.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00	
(-) ISS Retido	6.500,00	2 - Não		ISS a reter	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$	123.500,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00	
		2 - Não				
Avisos 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.						



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ASSESSORIA JURÍDICA



Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00017/2025
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA..

Interessados: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

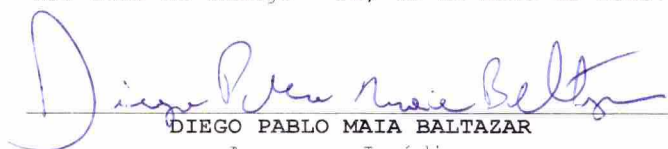
P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

São José do Sabugi - PB, 08 de Maio de 2025.


DIEGO PABLO MAIA BALTAZAR
Assessor Jurídico
OAB-RN 12937



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA..

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

São José do Sabugí - PB, 22 de Abril de 2025.

Emanuel de Araújo Domiciano Dantas
EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

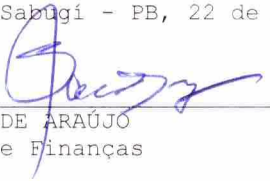
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA..

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 141 417.105 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PROPRIOS.

São José do Sabugi - PB, 22 de Abril de 2025.


SANDRO BRAZ DE ARAÚJO
Secretario de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA..

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.	SHOW	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 60 (sessenta) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus

desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 130.000,00.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR

KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e financeiras, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São José do Sabugí - PB, 22 de Abril de 2025.



JEANE MARIA PEREIRA DE MEDEIROS

Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA..

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

São José do Sabugi - PB, 22 de Abril de 2025.


EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA..

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.	SHOW	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estar presente a situação prevista no inciso IV, do Art. 49, todos da Lei 123/06: Licitação inexigível - Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes das exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento em pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução da presente contratação, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21.

6.8. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: 60 (sessenta) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

8.3. O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

8.4. É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

8.5. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

8.6. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

8.7. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José do Sabugá - PB, 22 de Abril de 2025.


JEANE MARIA PEREIRA DE MEDEIROS
Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA..

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

São José do Sabugi - PB, 22 de Abril de 2025.


EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA..

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Abril de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.	SHOW	1	130.000,00	130.000,00
Total					130.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 130.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 60 (sessenta) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

4.5.O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

4.6.É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

4.7.A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

4.8.A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

4.9.Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6º do Art. 135, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

São José do Sabugí - PB, 22 de Abril de 2025.



JEANE MARIA PEREIRA DE MEDEIROS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA..

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.	SHOW	1

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: 3 (três) dias;

4.2.2. Conclusão: 60 (sessenta) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 130.000,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADIÇÃOAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

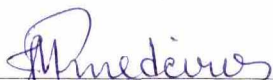
8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugí - PB, 22 de Abril de 2025.



JEANE MARIA PEREIRA DE MEDEIROS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO



JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA..

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚ	...	SHOW	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

São José do Sabugi - PB, 22 de Abril de 2025.

JEANE MARIA PEREIRA DE MEDEIROS
Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO



JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA..

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugí - PB, 22 de Abril de 2025.

JEANE MARIA PEREIRA DE MEDEIROS
Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO



São José do Sabugi - PB, 22 de Abril de 2025.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA..

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

JEANE MARIA PEREIRA DE MEDEIROS
Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

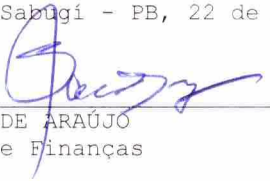
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA..

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 141 417.105 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PROPRIOS.

São José do Sabugi - PB, 22 de Abril de 2025.


SANDRO BRAZ DE ARAÚJO
Secretario de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

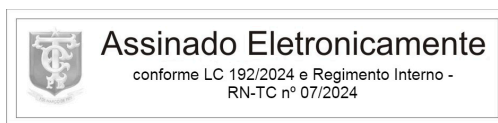
O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/05/2025 às 11:05:14 foi protocolizado o documento sob o Nº 65019/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi
Número da Licitação: 00017/2025
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 09/05/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 130.000,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICOS DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 130.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Kaka E Pedrinho Producoes Musicais Ltda
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 51.319.282/0001-25
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	21c34388b8a653131daad480e678df9b
Autorização da autoridade competente	Sim	110f798d2a7360c4a04065184978677c
Estimativa da despesa	Sim	8264a7aa66b78de531f01532dfa22c2d
Estudo Técnico Preliminar	Sim	7451b3646c5a6e043ab14d88bb773bc4
Formalização de demanda	Sim	0954359348940285e6507e85df601312
Justificativa de preço	Sim	40e84ace92d49cb0011a36c68bf58164
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	b75f55dc5cf87b0da702f0dded893416
Previsão Orçamentária	Sim	8264a7aa66b78de531f01532dfa22c2d
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Kaka E Pedrinho Producoes Musicais Ltda	Sim	9760d8c5eca71913fa94b75f4cd2f3

João Pessoa, 20 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250422IN00017

CONTRATO Nº: 00108/2025-GP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB, CNPJ nº 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Joventino Josias de Araújo, 202 - Centro - São José do Sabugi - PB, CPF nº 090.569.074-50, Carteira de Identidade nº 3573353 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - RUA SENADOR POMPEU, 834 - CENTRO - FORTALEZA - PB, CNPJ nº 51.319.282/0001-25, neste ato representado por Armando de Jesus Carneiro Fernandes, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Senador Pompeu, 834, Centro - Fortaleza - CE, CPF nº 811.907.003-87, Carteira de Identidade nº C2758103 DPFCE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00017/2025 - 03, de 09 de Maio de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADIÇÃOAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA..

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADIÇÃOAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.	SHOW	1	130.000,00	130.000,00
Total:					130.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos

DS

ADJCF

trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 141 417.105 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 60 (sessenta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/07/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Jeane Maria Pereira de Medeiros, Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, como Gestor; e Geomaria Batista da Silva Araújo, Fiscal de Contrato, para Fiscal Técnico;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



DS
ADNCF

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao

DS

ADNF

efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira não ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o índice a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Sabugá - PB, 09 de Maio de 2025.

TESTEMUNHAS

Assinado por:

Gabriel Costa

3836C37A5B584D1

DocuSigned by:

Louanne Ibiapina Costa de Melo

F228A5BC3F3947F

PELO CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS

Data: 13/05/2025 18:05:10-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito
090.569.074-50

PELO CONTRATADO

DocuSigned by:

Armando de Jesus Carneiro Fernandes

1390C10A7E30A27

KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES
811.907.003-87



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1B6ED150-B6B8-4872-8B4D-E5DB3A14A26D
 Assunto: Complete com o DocuSign: - CONTRATO KAKA PEDRINHO.pdf
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 4
 Assinar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Gabriel Costa
 AV WASHINGTON SOARES
 NÚMERO
 FORTALEZA, CE 60.811-341
 gabriel.costa@vybbe.com.br
 Endereço IP: 2804:248:951:c3

Rastreamento de registros

Status: Original
 13/05/2025 15:05:08

Portador: Gabriel Costa
 gabriel.costa@vybbe.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Armando de Jesus Carneiro Fernandes
 armandosocioadm@gmail.com
 Financeiro
 Vybbe Sound
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
 Armando de Jesus Carneiro Fernandes
 13ERC10A7E59487
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP:
 2804:248:951:c300:b8ee:76d5:7857:53e1

Registro de hora e data

Enviado: 13/05/2025 15:06:59
 Visualizado: 13/05/2025 16:22:45
 Assinado: 13/05/2025 16:22:53

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através da DocuSign

Gabriel Costa
 gabriel.costa@vybbe.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinado por:
 Gabriel Costa
 3878037AE884D7
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP:
 2804:248:951:c300:a14c:f480:fabe:fc3a

Enviado: 13/05/2025 15:06:59
 Visualizado: 13/05/2025 15:33:08
 Assinado: 13/05/2025 15:33:16

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através da DocuSign

Louanne Ibiapina Costa de Melo
 louanne.ibiapina@vybbe.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:
 Louanne Ibiapina Costa de Melo
 1B2B4FBC3F35477
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP:
 2804:248:951:c300:f1e3:71c7:ef7:96a4

Enviado: 13/05/2025 15:06:59
 Visualizado: 13/05/2025 15:22:53
 Assinado: 13/05/2025 15:25:07

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através da DocuSign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

**Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

13/05/2025 15:06:59

Entrega certificada

Segurança verificada

13/05/2025 15:22:53

Assinatura concluída

Segurança verificada

13/05/2025 15:25:07

Concluído

Segurança verificada

13/05/2025 16:22:53

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 09 de Maio de 2025.

PORTARIA Nº IN 00017/2025 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras Jeane Maria Pereira de Medeiros, Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, como **Gestora**; e Geomaria Batista da Silva Araújo, Fiscal de Contrato, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito

OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 141 417.105 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PRÓPRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00107/2025 - 09.05.25 - L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO - R\$ 20.000,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:14936D87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00019/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DE SAMYRA SHOW, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES, MÚSICAIS E EVENTOS LTDA - R\$ 150.000,00. São José do Sabugí - PB, 13 de Maio de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:C1E415BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DE SAMYRA SHOW, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 141 417.105 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PRÓPRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00110/2025 - 13.05.25 - SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES, MÚSICAIS E EVENTOS LTDA - R\$ 150.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:71774DFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00017/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM

PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MÚSICAIS LTDA - R\$ 130.000,00. São José do Sabugí - PB, 09 de Maio de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito



Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:167E8371

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 141 417.105 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PRÓPRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí e: CT Nº 00108/2025 - 09.05.25 - KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MÚSICAIS LTDA - R\$ 130.000,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:26E1F929

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00018/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FERAS, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS - R\$ 45.000,00. São José do Sabugí - PB, 13 de Maio de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

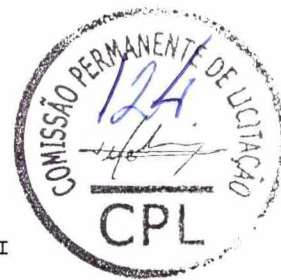
Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:90E500A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FERAS, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 141 417.105 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PRÓPRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí e: CT Nº 00109/2025 - 13.05.25 - LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS - R\$ 45.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 09 de Maio de 2025.

PORTARIA Nº IN 00017/2025 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras Jeane Maria Pereira de Medeiros, Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, como **Gestora**; e Geomaria Batista da Silva Araújo, Fiscal de Contrato, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

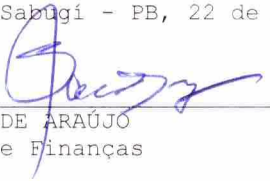
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA..

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 141 417.105 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PROPRIOS.

São José do Sabugi - PB, 22 de Abril de 2025.


SANDRO BRAZ DE ARAÚJO
Secretario de Finanças

KAKA E PEDRINHO



Fortaleza, 23 de abril de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB

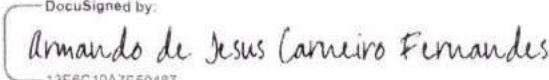
PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

A empresa **KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, representante exclusiva da dupla KAKA E PEDRINHO, inscrita no CNPJ nº 51.319.282/0001-25, com sede na Rua Senador Pompeu, 834, sala 415, Centro, CEP 60.025-000, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Sr. **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, CPF nº 811.907.003-87, vem apresentar a seguinte proposta para 01 (uma) apresentação artística em evento na cidade de São José Do Sabugi/PB com duração de 01h30m no dia 12 de julho de 2025, conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
Valor Cachê	R\$ 64.000,00
Logística	R\$ 12.000,00
Produção	R\$ 40.000,00
Hospedagem	R\$ 8.000,00
Alimentação	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 130.000,00

- Forma de Pagamento: Deverá ocorrer 50% antes da realização do evento, e 50% em até 5 (cinco) dias após a realização do evento, valor a ser depositado na **conta corrente nº 500857261, agência 3572 – Caixa Econômica Federal** de titularidade da CONTRATADA.
- **Horário da apresentação: a combinar**
- A Contratante se responsabilizará pela produção do evento, estrutura, som, iluminação, camarim, palco, bem como todas as especificações do rider técnico da contratada, que deve ser anexado ao processo de inexigibilidade;
- Deverá ficar sob responsabilidade da contratante, todos os encargos oriundos do ECAD e seus derivados, sem nenhuma responsabilidade para a contratada;
- A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

 13E6C1DA7E59487
KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
 CNPJ nº 51.319.282/0001-25
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES


Fortaleza

PREFEITURA

Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2025/53812

CPF/CNPJ: 51.319.282/0001-25

Nome ou Razão Social: KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

Endereço: R SEN POMPEU 834 SALA 415 CENTRO CEP 60025-000

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 10 de Fevereiro de 2025 (07:54:32)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 11/05/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 CERTIDÃO EMITIDA PELO SISTEMA SEFIN
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202503888725

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 51319282000125
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/03/2025 ÀS 16:06:34

VÁLIDA ATÉ 23/05/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 51.319.282/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

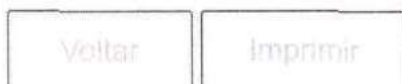
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:52 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2025.

Código de controle da certidão: **2B7F.5AF9.0985.2655**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.319.282/0001-25
Razão Social: KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
Endereço: RUA SENADOR POMPEU / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60025-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2025 a 15/05/2025

Certificação Número: 2025041607036183046110

Informação obtida em 24/04/2025 13:58:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.319.282/0001-25

Certidão nº: 15533794/2025

Expedição: 17/03/2025, às 15:21:18

Validade: 13/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.319.282/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.319.282/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/07/2023	
NOME EMPRESARIAL KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KAKA E PEDRINHO				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R SENADOR POMPEU		NÚMERO 834	COMPLEMENTO SALA 415	
CEP 60.025-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.BCONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 8565-5083/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2025** às **10:50:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**



Cláusula 17ª – A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, qualificar o administrador que terá todos os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

§ 1º - O administrador não sócio **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES** poderá assinar isoladamente, na contratação com terceiros, repartições e órgãos públicos, comissões de licitações, compra ou alienação de bens moveis e imóveis, inclusive com instituições financeira e bancarias, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e de aplicações financeira; emitir, receber ou endossar cheques; contrair empréstimos, financiamentos, contato de cambio, desconto de títulos, operações de giro e qualquer outra operação bancaria.

§ 1,1 – Fica terminantemente proibido que o administrador Sr Armando de Jesus Carneiro Fernandes assine sozinho a contratação de empréstimo e/ou financiamento e/ou qualquer operação financeira que possa significar prejuízo, perda ou endividamento da empresa e/ou dos sócios.

§ 2º – O Administrador declara, sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 18ª – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverá ter um período de validade limitado, ressalvados aqueles conferidos ad judicium.

Cláusula 19ª – No exercício da administração, ao administrador terá retirada mensal, a título de pro labore, no valor de 3 (três) salários mínimos inicialmente e com o aumento de faturamento um novo valor será definido em comum acordo entre os sócios.

Cláusula 20ª – Os sócios quotistas são soberanos para introduzir ou decidir sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social e poderão fazê-lo mediante celebração de documento escrito de alteração do contrato social ou realização de reunião de sócios, que conforme o caso deverá ser consubstanciada em alteração contratual.

Cláusula 21ª – As deliberações dos Sócios serão tomadas em Reuniões, observadas as disposições legais, tornando-se esta dispensável quando todos os Sócios decidirem, expressamente, sobre seu objeto.

Cláusula 22ª – As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão, ordinariamente, aos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

§1º. As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão para:

- a) Tomar as contas dos administradores;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e
- d) Decidir sobre a eleição de Administradores.

§2º. As Reuniões Extraordinárias realizar-se-ão para deliberar sobre qualquer assunto do interesse da Sociedade.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança Rzfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

8/20

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**



Cláusula 23ª – As Reuniões serão convocadas pelos administradores ou por qualquer dos Sócios, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, em primeira e segunda convocação, mediante carta registrada com aviso de recebimento ou por e-mail com a confirmação do recebimento, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, horário e local de sua realização.

§1º. As Reuniões se instalarão em primeira convocação com a presença de titulares representando no mínimo a maioria do capital social e, em segunda convocação, com a presença de titulares representando qualquer número.

§2º. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima quando todos os Sócios comparecerem à Reunião, ou expressamente se declararem cientes da sua ordem do dia, data, horário e local.

Cláusula 24ª – Todas as deliberações sociais serão tomadas pelos Sócios que representem, no mínimo, mais da metade do capital social, sempre que maior quórum não estiver estabelecido em Lei ou neste Contrato Social.

Cláusula 25ª – Os trabalhos das reuniões serão dirigidos por um Presidente escolhido pelos Sócios, que deverá nomear dentre os presentes alguém para exercer a função de Secretário.

§1º. Dos trabalhos e deliberações conduzidos nas reuniões, lavrar-se-ão atas, as quais serão assinadas pelo presidente, pelo secretário e pelos demais Sócios presentes.

§2º. As atas das reuniões em que se delibere sobre matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser levadas a registro perante a Junta Comercial competente nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, exceto nos casos relativos à eleição de administradores em ato separado e sua destituição, quando deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias.

Cláusula 26ª – Em caso de dissolução e/ou liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Cláusula 27ª – Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os Sócios em proporção à sua participação no capital social, observando-se o procedimento disposto nos artigos 1.102 e seguintes da Lei nº 10.406/02.

Cláusula 28ª – Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente no que couberem as disposições da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76.

Cláusula 29ª – Com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e independentemente do domicílio atual ou futuro dos contratantes, fica eleito o foro desta Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir dúvidas porventura surgidas ou situações não previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Consolidação - Em virtude desta alteração contratual e em atendimento à adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, o Contrato Social passa a ser consolidado e terá a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança Rzfm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 9/20

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:15. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 48C9.5644.C7B5.DC09.9697.2DE9.77AE.CBC5.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME (Cognome)
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES

3 - DATA DE NASCIMENTO
12/03/1979, RECIFE, PE

4 - DATA DE EMISSÃO
06/09/2024

5 - VALIDADE
06/09/2034

6 - CATEGORIA
D

7 - HABILITAÇÃO
21/05/1998

8 - RG
811.907.003-87

9 - CPF
00258409392

10 - SEXO
B

11 - NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

12 - FILIADO
ARMANDO DE JESUS FERNANDES

13 - ASSINATURA DO PORTADOR
ANGELA MARIA CARNEIRO FERNANDES

14 - ASSINATURA DO DETENTOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3304546181

3304546181

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				DI			
AB				DE			
AD				DF			
AE				DI			
AF				DE			
AG				DF			
AH				DI			
AI				DE			
AJ				DF			
AK				DI			
AL				DE			
AM				DF			
AN				DI			
AO				DE			
AP				DF			
AQ				DI			
AR				DE			
AS				DF			
AT				DI			
AV				DE			
AW				DF			
AX				DI			
AY				DE			
AZ				DF			

15 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

16 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

17 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

18 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

19 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

20 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

21 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

22 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

23 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

24 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

25 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

26 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

27 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

28 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

29 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

30 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

31 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

32 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

33 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

34 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

35 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

36 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

37 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

38 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

39 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

40 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

41 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

42 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

43 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

44 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

45 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

46 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

47 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

48 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

49 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

50 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

51 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

52 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

53 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

54 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

55 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

56 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

57 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

58 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

59 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

60 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

61 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

62 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

63 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

64 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

65 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

66 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

67 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

68 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

69 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

70 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

71 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

72 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

73 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

74 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

75 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

76 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

77 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

78 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

79 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

80 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

81 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

82 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

83 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

84 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

85 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

86 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

87 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

88 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

89 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

90 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

91 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

92 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

93 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

94 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

95 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

96 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

97 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

98 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

99 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

100 - ENDEREÇO
LOCAL: FORTALEZA, CE

CEARÁ



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vic.

1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA



III- ausência reiterada de participação ou cooperação com as atividades, discussões e deliberações da sociedade.

§ 4º: A exclusão por justa causa previsto nesta Cláusula somente poderá ocorrer mediante aprovação de 80% dos sócios que não deram causa (ou seja, que não estão sendo acusados), em reunião convocada especialmente para essa finalidade, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício substancial do seu direito de defesa.

§ 5º: A convocação do sócio acusado para a reunião convocada especialmente para a finalidade de deliberar o respectivo deverá ser realizada por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo constar da convocação, de forma detalhada e específica, os atos de inegável gravidade imputados ao sócio acusado.

Cláusula 15ª - No caso de algum dos sócios desejarem retirar-se da Sociedade, deverá notificar os outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, para que os sócios remanescentes decidam pela extinção da sociedade ou compra das quotas, respeitando a ordem de compra proporcional de acordo com a cláusula 11.

Cláusula 16ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos a critério da maioria absoluta dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, podendo ainda uma parte ser destinado à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação, desde que nenhum sócio fique excluído de participar dos lucros e das perdas.

§ 1º - A Sociedade levantará Balanços e distribuirá antecipações de lucros, em formato trimestral.

§ 2º - Fica permitida a distribuição de lucros e resultados desproporcional a participação dos sócios, desde que tendo 50% +1 da maioria do capital votantes definida em percentual a ser estabelecido em reunião de sócios.

§ 3º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CAPÍTULO VI – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula 17ª – A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, qualificar que terá todos os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

§ 1º - O administrador não sócio **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES** poderá assinar isoladamente, na contratação com terceiros, repartições e órgãos públicos, comissões de licitações, compra ou alienação de bens moveis e imóveis, inclusive com instituições financeira e bancarias, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e de aplicações financeira; emitir, receber ou endossar cheques; contrair empréstimos, financiamentos, contato de cambio, desconto de títulos, operações de giro e qualquer outra operação bancaria.

§ 1.1 – Fica terminantemente proibido que o administrador Sr Armando de Jesus Carneiro Fernandes assine sozinho a contratação de empréstimo e/ou financiamento e/ou qualquer operação financeira que possa significar prejuízo, perda ou endividamento da empresa e/ou dos sócios.

§ 2º – O Administrador declara, sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança RzfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 13/20

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:15. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 48C9.5644.C7B5.DC09.9697.2DE9.77AE.CBC5.

1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA



Parágrafo Único: Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula 10ª – O capital social poderá ser aumentado, mediante subscrição de novas quotas a serem realizadas em moeda legal e corrente do País ou pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária, ou ainda, através da integralização de bens adquiridos.

Cláusula 11ª – Nos aumentos do capital social, a preferência para subscrição das quotas novas será atribuída a todos os sócios, em igualdade de condições, para que todos os sócios permaneçam com as mesmas proporções de quotas. O direito de preferência para subscrição de aumento do capital social deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do registro deliberação na Junta Comercial. Em caso de algum sócio não se interessar em participar do aumento de capital, o valor destinado a este sócio será oferecido proporcionalmente para os demais sócios e assim sucessivamente.

Cláusula 12ª – A responsabilidade dos sócios limita-se ao valor de suas quotas, entretanto, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052, da Lei nº 10.406/02. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios.

CAPÍTULO V- DAS QUOTAS SOCIAIS E CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - As quotas da Sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento, por escrito, de no mínimo 70% do capital social, ficando certo e ajustado que o direito de preferência em igualdade de condições e preço, deverá ser oferecido a todos os demais sócios na proporção de cada sócio na sociedade e assim sucessivamente, até que as quotas do sócio que deseja vender, seja redistribuída entre todos os demais sócios que desejam adquiri-las, respeitando a proporcionalidade da sociedade.

Cláusula 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas. *Entretanto, não havendo interesse em participar da Sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial nesta data, em até 24 (vinte quatro) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.*

§ 1º: Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, proceder-se-á à apuração do valor patrimonial das quotas do sócio excluído mediante balanço especial levantado especificamente para esse fim, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da realização da reunião de sócios que aprovou a exclusão, sendo o valor patrimonial das quotas do sócio excluído pago em 24 (vinte quatro) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no último dia útil do mês subsequente ao do encerramento do balanço especial, e as demais parcelas nos últimos dias úteis dos meses seguintes.

§ 2º: *É admitido a exclusão por justa causa de sócios que estejam comprovadamente pondo em risco a continuidade da empresa em decorrência da prática de atos de inegável gravidade, nos termos desta Cláusula.*

§ 3º: *Considera-se atos de inegável gravidade, para fins da exclusão por justa causa:*

I– prática de concorrência desleal, assim entendida não somente as hipóteses tipificadas no art. 195 da Lei nº 9.279/96, mas também qualquer atuação no mercado tendente a prejudicar os interesses ou estabelecer e/ou fomentar a concorrência aos negócios da sociedade ou de suas afiliadas, subsidiárias ou grupos econômicos parceiros;

II– envolvimento em processos criminais, escândalos públicos ou outras formas de exposições públicas negativas que prejudiquem a reputação ou os negócios da sociedade;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança RzfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 12/20

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:15. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 48C9.5644.C7B5.DC09.9697.2DE9.77AE.CBC5.

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**



Cláusula 18ª – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverá ter um período de validade limitado, ressalvados aqueles conferidos ad judícia.

Cláusula 19ª – No exercício da administração, ao administrador terá retirada mensal, a título de pro labore, no valor de 3 (três) salários mínimos inicialmente e com o aumento de faturamento um novo valor será definido em comum acordo entre os sócios.

CAPÍTULO VII - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 20ª – Os sócios quotistas são soberanos para introduzir ou decidir sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social e poderão fazê-lo mediante celebração de documento escrito de alteração do contrato social ou realização de reunião de sócios, que conforme o caso deverá ser consubstanciado em alteração contratual.

Cláusula 21ª – As deliberações dos Sócios serão tomadas em Reuniões, observadas as disposições legais, tornando-se esta dispensável quando todos os Sócios decidirem, expressamente, sobre seu objeto.

Cláusula 22ª – As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão, ordinariamente, aos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

§1º. As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão para:

- a) Tomar as contas dos administradores;
- b) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e
- d) Decidir sobre a eleição de Administradores.

§2º. As Reuniões Extraordinárias realizar-se-ão para deliberar sobre qualquer assunto do interesse da Sociedade.

Cláusula 23ª – As Reuniões serão convocadas pelos administradores ou por qualquer dos Sócios, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, em primeira e segunda convocação, mediante carta registrada com aviso de recebimento ou por e-mail com a confirmação do recebimento, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, horário e local de sua realização.

§1º. As Reuniões se instalarão em primeira convocação com a presença de titulares representando no mínimo a maioria do capital social e, em segunda convocação, com a presença de titulares representando qualquer número.

§2º. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima quando todos os Sócios comparecerem à Reunião, ou expressamente se declararem cientes da sua ordem do dia, data, horário e local.

Cláusula 24ª – Todas as deliberações sociais serão tomadas pelos Sócios que representem, no mínimo, mais da metade do capital social, sempre que maior quórum não estiver estabelecido em Lei ou neste Contrato Social.

Cláusula 25ª – Os trabalhos das reuniões serão dirigidos por um Presidente escolhido pelos Sócios, que deverá nomear dentre os presentes alguém para exercer a função de Secretário.

§1º. Dos trabalhos e deliberações conduzidos nas reuniões, lavrar-se-ão atas, as quais serão assinadas pelo



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança Rzfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Pág. 14/20

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:15. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 48C9.5644.C7B5.DC09.9697.2DE9.77AE.CBC5.

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**



presidente, pelo secretário e pelos demais Sócios presentes.

§2º. As atas das reuniões em que se delibere sobre matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser levadas a registro perante a Junta Comercial competente nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, exceto nos casos relativos à eleição de administradores em ato separado e sua destituição, quando deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO VIII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 26ª – Em caso de dissolução e/ou liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Cláusula 27ª – Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os Sócios em proporção à sua participação no capital social, observando-se o procedimento disposto nos artigos 1.102 e seguintes da Lei nº 10.406/02.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 28ª – Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente no que couberem as disposições da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76.

Cláusula 29ª – Com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e independentemente do domicílio atual ou futuro dos contratantes, fica eleito o foro desta Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir dúvidas porventura surgidas ou situações não previstas neste instrumento.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (01) uma via de igual forma e teor, para arquivamento na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará, para que produza efeitos legais.

Fortaleza - CE, 01 de agosto de 2024.

VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA: Sócio
Armando de Jesus Carneiro Fernandes

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES
Administrador

JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO
Sócio

LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO
Sócio



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança Rzfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:15. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 48C9.5644.C7B5.DC09.9697.2DE9.77AE.CBC5.

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**



ACERTEI PRODUÇÕES LTDA: Sócio
JUAREZ PIRES DE MOURA NETO

CAIO CLEBER GURGEL COSTA
Sócio

FELLIPE LIMA NASCIMENTO
Sócio

OSMARILHO RODRIGUES DE CARVALHO

JUAREZ PIRES DE MOURA NETO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança Rzfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:15. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 48C9.5644.C7B5.DC09.9697.2DE9.77AE.CBC5.

Pág. 16/20

**2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**

CNPJ/MF 51.319.282 /0001-25 e NIRE 23202596825



VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 38.928.272/0001-29 e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23202034703, com sede e foro na Avenida Washington Soares, nº 3663 – Sala 502 – Torre 01 – Edson Queiroz – Fortaleza/CE, CEP: 60.811-341, sendo representada, neste ato, por seu sócio administrador Armando de Jesus Carneiro Fernandes, nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/07/1979, portador do documento de identificação CNH: 00758939392 DETRAN CE, inscrito no CPF sob o nº 811.907.003-87, com residência e domicílio na Rua Rafael Tobias, nº 2240, Bairro: José de Alencar, Fortaleza - CE, CEP: 60.830-105.

ACERTEI PRODUCÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito com o CNPJ de nº 43.839.515/0001-92, com sede na Avenida Edilson Brasil Soares - nº 1181 - Q014 - Parque Manibura - Fortaleza/CE, CEP: 60834-005, representado neste ato por seu sócio Juarez Pires De Moura Neto, nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/07/1989, portador do documento de identificação RG: 2004002162931 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 036.375.973-57, com residência e domicílio na Avenida da Praia, nº 499, Bairro: Iguape, Aquiraz - CE, CEP: 61.700-000.

JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO, nacionalidade brasileira, solteiro, cantor, nascido em 21/10/2005, portador do documento de identificação RG: 20181376207 SSPDS CE, inscrito no CPF sob o nº 630.699.163-84, com residência e domicílio na Rua Odilon Benévolo, nº 63, Bairro: Itaperi, Fortaleza - CE, CEP: 60.714-050.

LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO, nacionalidade brasileira, solteiro, cantor, nascido em 22/01/2004, portador do documento de identificação RG: 551688464 SSP SP, inscrito no CPF sob o nº 486.623.408-30, com residência e domicílio na Rua Turmalina, nº 6, Lote Célio Gurgel, Bairro: Mondubim, Fortaleza - CE, CEP: 60.761-472.

CAIO CLEBER GURGEL COSTA, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 17/07/2006, portador do documento de identificação RG: 20161468998 SSPDC CE, inscrito no CPF sob o nº 042.933.653-54, com residência e domicílio na Avenida Professor Jose Arthur de Carvalho, nº 1366, Lagoa Redonda, Fortaleza - CE, CEP: 60.831-370.

FELLIPE LIMA NASCIMENTO, nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17/05/1988, portador do documento de identificação RG: 31551432 SSP SE, inscrito no CPF sob o nº 032.364.755-36, com residência e domicílio na Rua das Carnaúbas, nº 107, casa 14 (Condomínio Solar dos Coqueiros), Bairro: Passaré, Fortaleza - CE, CEP: 60.743-780.

Únicos sócios da sociedade limitada, sob o nome empresarial de **KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 51.319.282 /0001-25, sediada à Rua Senador Pompeu, nº 834, sala 415, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.025-000 e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23202596825, resolvem consolidar o citado instrumento, e o faz de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA** se retira da sociedade, cedendo e transferindo todas as suas 51.000 (cinquenta e um mil) quotas, equivalentes a 51,00% (cinquenta e um por cento) do capital da sociedade, pelo valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para **WAV PARTICIPAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.521.2070001-91, NIRE: 23203066854, com sede na Rua Ary Barroso, nº 70, Sala 504 – Torre 02, Bairro Papicu, Fortaleza – CE, CEP: 60.175-704, neste ato representada por seu administrador não sócio Sr. Armando de Jesus Carneiro Fernandes, brasileiro, nascido em 12/07/1979, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00758939392, expedida pelo Detran/CE e inscrito no CPF sob nº 811.907.003-87, residente e domiciliado na Rua Rafael Tobias, nº 2240, Bairro José de Alencar, na cidade de Fortaleza – CE, CEP: 60.830-105.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7134264 em 08/04/2025 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 250655055 - 02/04/2025. Autenticação: 5AE982FBD72CC33A1EE442524C18D24DCD4F35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/065.505-5 e o código de segurança 9zdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 3/9

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:15. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 48C9.5644.C7B5.DC09.9697.2DE9.77AE.CBC5.

**2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**



CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **ACERTEI PRODUÇÕES LTDA**, se retira da sociedade e transfere suas 23.000 (vinte e três mil) quotas, equivalentes a 23,00% (vinte e três por cento) do capital da sociedade, pelo valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para **WAV PARTICIPAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.521.2070001-91, NIRE: 23203066854, com sede na Rua Ary Barroso, nº 70, Sala 504 – Torre 02, Bairro Papicu, Fortaleza – CE, CEP: 60.175-704, neste ato representada por seu administrador não sócio Sr. Armando de Jesus Carneiro Fernandes, brasileiro, nascido em 12/07/1979, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00758939392, expedida pelo Detran/CE e inscrito no CPF sob nº 811.907.003-87, residente e domiciliado na Rua Rafael Tobias, nº 2240, Bairro José de Alencar, na cidade de Fortaleza – CE, CEP: 60.830-105

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios cedentes **VYBBE SOUND PARTICIPAÇÕES LTDA** e **ACERTEI PRODUÇÕES LTDA** emitem nesse ato quitação pela compra e venda das quotas de capital, pela **WAV PARTICIPAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, para mais nada reclamar a esse título, no presente ou no futuro.

CLÁUSULA QUARTA: Os Sócios remanescentes declaram que concordam e aquiescem com a alienação das quotas de capital de que trata as cláusulas anteriores, renunciando, expressamente, ao direito de preferência aquisitiva, reconhecendo os sócios ingressantes como legítimo titular dos direitos societários, doravante.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social, que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica, após a cessão e transferência de quotas e da mudança de sócio, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
WAV PARTICIPAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	74.000	R\$ 74.000,00	74%
JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO	10.000	R\$ 10.000,00	10%
LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO	10.000	R\$ 10.000,00	10%
CAIO CLEBER GURGEL COSTA	3.000	R\$ 3.000,00	3%
FELLIPE LIMA NASCIMENTO	3.000	R\$ 3.000,00	3 %
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas não alteradas no contrato social permanecerão em vigor conforme deliberado entre os sócios.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (01) uma via de igual forma e teor, para arquivamento na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará, para que produza efeitos legais.

Fortaleza - CE, 28 de março de 2025.

WAV PARTICIPAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA: Sócio
Armando de Jesus Carneiro Fernandes

JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO
Sócio



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7134264 em 08/04/2025 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 250655055 - 02/04/2025. Autenticação: 5AE982FBD72CC333A1EE442524C18D24DCD4F35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/065.505-5 e o código de segurança 9zdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:15. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 48C9.5644.C7B5.DC09.9697.2DE9.77AE.CBC5.

**2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**



LOURRAN IRUAN ALVES LOURENÇO
Sócio

CAIO CLEBER GURGEL COSTA
Sócio

FELLIPE LIMA NASCIMENTO
Sócio

ACERTEI PRODUÇÕES LTDA
Juarez Pires De Moura Neto

VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA
Armando de Jesus Carneiro Fernandes



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7134264 em 08/04/2025 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 250655055 - 02/04/2025. Autenticação: 5AE982FBD72CC333A1EE442524C18D24DCD4F35, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/065.505-5 e o código de segurança 9zdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 5/9

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:15. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 48C9.5644.C7B5.DC09.9697.2DE9.77AE.CBC5.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/065.505-5	CEN2594834745	02/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	04/04/2025

Assinado utilizando certificado digital

042.933.653-54	CAIO CLEBER GURGEL COSTA	08/04/2025
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI

032.364.755-36	FELLIPE LIMA NASCIMENTO	08/04/2025
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI

630.699.163-84	JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO	07/04/2025
----------------	--------------------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI

036.375.973-57	JUAREZ PIRES DE MOURA NETO	04/04/2025
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando certificado digital

486.623.408-30	LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO	07/04/2025
----------------	------------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7134264 em 08/04/2025 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 250655055 - 02/04/2025, Autenticação: 5AE982FBD72CC333A1EE442524C18D24DCD4F35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/065.505-5 e o código de segurança 9zdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 6/9

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:15. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 48C9.5644.C7B5.DC09.9697.2DE9.77AE.CBC5.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA **SOCIEDADE LIMITADA** **2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes adiante nomeadas e qualificadas:

- (A) **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**, brasileiro, Solteiro, maior, Compositor, inscrito no CPF sob nº 036.375.973 - 57 portador da cédula de identidade nº 2004002162931 expedida pela SSPDS-CE, residente e domiciliado na rua Turmalina nº 06, aptº 802 bairro MONDUBIM, CEP - 60.761-472 - Fortaleza - CE, neste ato representado pelo seu PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA brasileiro, casado em regime parcial de bens, profissão: Contador CPF: 045.171.763-55 RG: 2004007064946 órgão emissor: SSP UF: CE, residente NA RUA GURGEL DO AMARAL, Nº 1250, SALA 21 COACU, FORTALEZA-CE, CEP 60.871-660, email: Danilo.bcontabil@gmail.com
- (B) **BRUNO SILVEIRA LOURENCO**, brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, Compositor, inscrito no CPF sob nº 051.750.663-74 portador da cédula de identidade nº 2008010100799 expedida pela SSPDS-CE, residente e domiciliado na rua 03h (residencial monte prince I e II) nº 199, casa BL I CS 21, bairro prefeito José Walter, CEP - 60.749-050 - Fortaleza - CE, neste ato representado pelo seu PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA brasileiro, casado em regime parcial de bens, profissão: Contador CPF: 045.171.763-55 RG: 2004007064946 órgão emissor: SSP UF: CE, residente NA RUA GURGEL DO AMARAL, Nº 1250, SALA 21 COACU, FORTALEZA-CE, CEP 60.871-660, email: Danilo.bcontabil@gmail.com
- (C) **CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO**, brasileiro, Soteiro, nascido em 13/03/1990, Maior, Compositor, inscrito no CPF sob nº 600.431.793 - 47 portador da cédula de identidade nº 531416136 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Otavio de castro, nº 435, bairro: Fatima CEP: 60.050-150 - Fortaleza - CE neste ato representado pelo seu PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA brasileiro, casado em regime parcial de bens, profissão: Contador CPF: 045.171.763-55 RG: 2004007064946 órgão emissor: SSP UF: CE, residente NA RUA GURGEL DO AMARAL, Nº 1250, SALA 21 COACU, FORTALEZA-CE, CEP 60.871-660, email: Danilo.bcontabil@gmail.com

Únicos sócios desta **sociedade limitada**, que gira sob nome empresarial "**ACERTEI PRODUÇÕES LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, com sede social no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito na Rua Turmalina Nº 6 - Complemento A - Mondubim - CEP: 60.761-472 Fortaleza - CE, **CNPJ nº 43.839.515/0001-92** RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito alterar o contrato social registrado na **Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC** sob o **NIRE nº 23202189260**, nos termos que se seguem:

- 1-** A partir desse ato retira-se da sociedade o sócio **BRUNO SILVEIRA LOURENCO** acima já qualificado transferindo 10.000,00 (DEZ MIL) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada totalizando R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), mediante pagamento em moeda corrente do país para O sócio **JUAREZ PIRES DEMOURA NETO**.
- 2-** A partir desse ato retira-se da sociedade o sócio **CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO** acima já qualificado transferindo 10.000,00 (DEZ MIL) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada totalizando R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), mediante pagamento em moeda corrente do país para O sócio **JUAREZ PIRES DEMOURA NETO**.
- 3-** A partir desse ato o sócio **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**, aumenta sua participação no capital de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REIAS) para R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), divididos em 100.000,00 (CEM MIL) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, tendo adquirido todas as quotas do capital dos sócios **CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO** e **BRUNO SILVEIRA LOURENCO** que ora retiram-se da sociedade. Em virtude dessa modificação, a CLÁUSULA QUINTA do contrato social passará a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quinta" – O Capital social da empresa que é de 100.000,00 (CEM MIL REIAS), dividido em 100.000,00 (CEM MIL) quotas do capital no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL), cada um totalmente integralizado em moeda corrente do país, em decorrência das alterações ocorridas neste ato passará a pertencer em sua totalidade ao sócio abaixo:

1/2



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5798605 em 11/05/2022 da Empresa ACERTEI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 220673578 - 10/05/2022. Autenticação: 15255DF07327B511A870E2B92922EDB85C879BC9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/067.357-8 e o código de segurança VWAA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:15. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 48C9.5644.C7B5.DC09.9697.2DE9.77AE.CBC5.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA
2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

<u>NOME</u>	<u>CPF</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>TOTAL</u>	<u>%</u>
JUAREZ PIRES DE MOURA NETO	036.375.973-57	100.000	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL		100.000	100.000	100,00%

- 4-** A sociedade permanecerá unipessoal por tempo indeterminado, conforme Art. 1.052 § único, da Lei 10.406/2002.
- 5-** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor. E, por estarem perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assina no presente aditivo.

Fortaleza - CE, 11 de abril de 2022

SÓCIOS:

CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO
P.P. DANILO BARBOSA DA SILVA

BRUNO SILVEIRA LOURENCO
P.P. DANILO BARBOSA DA SILVA

JUAREZ PIRES DE MOURA NETO
P.P. DANILO BARBOSA DA SILVA

2/2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798605 em 11/05/2022 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 220673578 - 10/05/2022, Autenticação: 15255DF07327B511A870E2B92922EDB85C879BC9, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/067.357-8 e o código de segurança VWAA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:15. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 48C9.5644.C7B5.DC09.9697.2DE9.77AE.CBC5.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/067.357-8	CEN2226786450	10/05/2022
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	11/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798605 em 11/05/2022 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 220673578 - 10/05/2022. Autenticação: 15255DF07327B511A870E2B92922EDB85C879BC9, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/067.357-8 e o código de segurança VWAA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:15. Responsável: Dacivania A. Costa.
 Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 48C9.5644.C7B5.DC09.9697.2DE9.77AE.CBC5.

pág. 5/6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, de CNPJ 51.319.282/0001-25 e protocolado sob o número 25/065.505-5 em 02/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7134264, em 08/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raphael Vasconcelos Sales.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
630.699.163-84	JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO	07/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
486.623.408-30	LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO	07/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	04/04/2025 07:43:26
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5	
042.933.653-54	CAIO CLEBER GURGEL COSTA	08/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
032.364.755-36	FELLIPE LIMA NASCIMENTO	08/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
036.375.973-57	JUAREZ PIRES DE MOURA NETO	04/04/2025 09:12:57
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC CONSULTI BRASIL RFB	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/065.505-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7134264 em 08/04/2025 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 250655055 - 02/04/2025. Autenticação: 5AE982FBD72CC333A1EE442524C18D24DCD4F35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/065.505-5 e o código de segurança 9zdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:15. Responsável: Dacivania A. Costa.
 Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 48C9.5644.C7B5.DC09.9697.2DE9.77AE.CBC5.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.375.973-57	JUAREZ PIRES DE MOURA NETO	04/04/2025 09:12:57
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC CONSULTI BRASIL RFB	
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	04/04/2025 07:43:26
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5	
042.933.653-54	CAIO CLEBER GURGEL COSTA	08/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
032.364.755-36	FELLIPE LIMA NASCIMENTO	08/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
630.699.163-84	JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO	07/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
486.623.408-30	LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO	07/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/03/2025



Documento assinado eletronicamente por Raphael Vasconcelos Sales, Servidor(a) Público(a), em 08/04/2025, às 10:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 25/065.505-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7134264 em 08/04/2025 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 250655055 - 02/04/2025. Autenticação: 5AE982FBD72CC333A1EE442524C18D24DCD4F35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/065.505-5 e o código de segurança 9zdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 8/9

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:15. Responsável: Dacivania A. Costa.
 Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 48C9.5644.C7B5.DC09.9697.2DE9.77AE.CBC5.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 08 de abril de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7134264 em 08/04/2025 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 250655055 - 02/04/2025. Autenticação: 5AE982FBD72CC333A1EE442524C18D24DCD4F35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/065.505-5 e o código de segurança 9zdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 9/9

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:15. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 48C9.5644.C7B5.DC09.9697.2DE9.77AE.CBC5.

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**



CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO**, cede e transfere suas 10.000 (dez mil) quotas, equivalentes a 10,00% (dez por cento) do capital da sociedade, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para **VYBBE SOUND PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito com o CNPJ de nº 38.928.272/0001-29, com sede na Av. Washington Soares, nº 3663 – Sala 502 – Torre 01 – Edson Queiroz – Fortaleza/CE, CEP: 60811-341. Sendo representada, neste ato, por seu sócio administrador **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, de nacionalidade brasileira, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/07/1979, portador do CPF nº 811.907.003-87, documento de identificação CNH: 00758939392 DETRAN CE, com residência e domicílio na Rua Rafael Tobias, nº 2240, Bairro: Jose de Alencar, Fortaleza - CE, CEP: 60.830-105.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO**, cede e transfere 9.000 (nove mil) quotas, equivalentes a 9,00% (nove por cento) do capital da sociedade, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para **VYBBE SOUND PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito com o CNPJ de nº 38.928.272/0001-29, com sede na Av. Washington Soares, nº 3663 – Sala 502 – Torre 01 – Edson Queiroz – Fortaleza/CE, CEP: 60811-341. Sendo representada, neste ato, por seu sócio administrador **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, de nacionalidade brasileira, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/07/1979, portador do CPF nº 811.907.003-87, documento de identificação CNH: 00758939392 DETRAN CE, com residência e domicílio na Rua Rafael Tobias, nº 2240, Bairro: Jose de Alencar, Fortaleza - CE, CEP: 60.830-105.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO**, cede e transfere 1.000 (mil) quotas, equivalentes a 1,00% (um por cento) do capital da sociedade, pelo valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para **CAIO CLEBER GURGEL COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identificação RG: 2016146899 SSPDC CE, inscrito no CPF sob o nº 042.933.653-54, com residência e domicílio na Avenida Professor Jose Arthur de Carvalho, nº 1366, Lagoa Redonda, Fortaleza - CE, CEP: 60.831-370.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio **OSMARILHO RODRIGUES DE CARVALHO**, cede e transfere suas 2.000 (dois mil) quotas, equivalentes a 2,00% (dois por cento) do capital da sociedade, pelo valor de R\$ 2.000,00 (mil reais) para **CAIO CLEBER GURGEL COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identificação RG: 2016146899 SSPDC CE, inscrito no CPF sob o nº 042.933.653-54, com residência e domicílio na Avenida Professor Jose Arthur de Carvalho, nº 1366, Lagoa Redonda, Fortaleza - CE, CEP: 60.831-370.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio **OSMARILHO RODRIGUES DE CARVALHO**, se retira da sociedade cede e transfere suas 3.000 (três mil) quotas, equivalentes a 3,00% (três por cento) do capital da sociedade, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para **FELLIPE LIMA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identificação RG: 31551432 SSP SE, inscrito no CPF sob o nº 032.364.755-36, com residência e domicílio na Rua das Carnaúbas, nº 107, Casa 14, Condomínio Solar dos Coqueiros Residence, Bairro: Passaré, Fortaleza - CE, CEP: 60.743-780.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios cedentes **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO, JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO, LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO e OSMARILHO RODRIGUES DE CARVALHO** emitem nesse ato quitação pela compra e venda das quotas de capital, pela **VYBBE SOUND PARTICIPAÇÕES LTDA, ACERTEI PRODUÇÕES LTDA, CAIO CLEBER GURGEL COSTA e FELLIPE LIMA NASCIMENTO**, para mais nada reclamar a esse título, no presente ou no futuro.

CLÁUSULA NONA: Os Sócios remanescentes declaram que concordam e aquiescem com a alienação das quotas de capital de que trata as cláusulas anteriores, renunciando, expressamente, ao direito de preferência aquisitiva, reconhecendo os sócios ingressantes como legítimo titular dos direitos societários, doravante.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social, que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica, após a cessão e transferência de quotas e da mudança de sócio, distribuído da



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança RzfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 4/20

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:15. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 48C9.5644.C7B5.DC09.9697.2DE9.77AE.CBC5.

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO
PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**

seguinte forma:



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	
VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA	51.000	R\$ 51.000,00	51%
ACERTEI PRODUÇÕES LTDA	23.000	R\$ 23.000,00	23%
JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO	10.000	R\$ 10.000,00	10%
LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO	10.000	R\$ 10.000,00	10%
CAIO CLEBER GURGEL COSTA	3.000	R\$ 3.000,00	3%
FELLIPE LIMA NASCIMENTO	3.000	R\$ 3.000,00	3 %
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: – Da Alteração da Cláusula 1ª a 13ª – A Cláusula 1º a 13º passará a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A Sociedade, ora constituída, denominar-se-á: **KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**.

Cláusula 2ª – A Sociedade, ora constituída, terá como nome fantasia: **KAKA E PEDRINHO**.

Cláusula 3ª – A sede social está situada na Rua Senador Pompeu, nº 834, sala 415, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.025-000.

Cláusula 4ª – Mediante deliberação de sua administração, a sociedade poderá instalar, extinguir ou realocar filiais e escritórios ou exercer suas atividades em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

Parágrafo Único – Os Sócios podem constituir **ACORDO DE SÓCIOS** que regerá supletivamente o Contrato Social.

Cláusula 5ª – A sociedade iniciará suas atividades a partir de 01/06/2023, após o registro do instrumento na Junta Comercial do Ceará.

Cláusula 6ª – O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª – O objetivo social terá como:

Atividade Econômica Principal: 90.01-9-02 - Produção musical

Atividades Econômicas Secundárias: 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

73.11-4-00- Agências de publicidade

74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas culturais e artísticas

77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras congressos exposições e festas

90.01-9-01 - Produção teatral

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

90.01-9-99 - Artes cênicas espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

Cláusula 8ª – O objetivo social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido, mediante deliberação dos sócios.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança RzfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:15. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 48C9.5644.C7B5.DC09.9697.2DE9.77AE.CBC5.

1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA



§ 1º: Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, proceder-se-á à apuração do valor patrimonial das quotas do sócio excluído mediante balanço especial levantado especificamente para esse fim, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da realização da reunião de sócios que aprovou a exclusão, sendo o valor patrimonial das quotas do sócio excluído pago em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no último dia útil do mês subsequente ao do encerramento do balanço especial, e as demais parcelas nos últimos dias úteis dos meses seguintes.

§ 2º: É admitido a exclusão por justa causa de sócios que estejam comprovadamente pondo em risco a continuidade da empresa em decorrência da prática de atos de inegável gravidade, nos termos desta Cláusula.

§ 3º: Considera-se atos de inegável gravidade, para fins da exclusão por justa causa:

I – prática de concorrência desleal, assim entendida não somente as hipóteses tipificadas no art. 195 da Lei nº 9.279/96, mas também qualquer atuação no mercado tendente a prejudicar os interesses ou estabelecer e/ou fomentar a concorrência aos negócios da sociedade ou de suas afiliadas, subsidiárias ou grupos econômicos parceiros;

II – envolvimento em processos criminais, escândalos públicos ou outras formas de exposições públicas negativas que prejudiquem a reputação ou os negócios da sociedade;

III – ausência reiterada de participação ou cooperação com as atividades, discussões e deliberações rotineiras da sociedade.

§ 4º: A exclusão por justa causa previsto nesta Cláusula somente poderá ocorrer mediante aprovação de 80% dos sócios que não deram causa (ou seja, que não estão sendo acusados), em reunião convocada especialmente para essa finalidade, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício substancial do seu direito de defesa.

§ 5º: A convocação do sócio acusado para a reunião convocada especialmente para a finalidade de deliberar o respectivo deverá ser realizada por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo constar da convocação, de forma detalhada e específica, os atos de inegável gravidade imputados ao sócio acusado.

Cláusula 15ª - No caso de algum dos sócios desejarem retirar-se da Sociedade, deverá notificar os outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, para que os sócios remanescentes decidam pela extinção da sociedade ou compra das quotas, respeitando a ordem de compra proporcional de acordo com a cláusula 11.

Cláusula 16ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos a critério da maioria absoluta dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, podendo ainda uma parte ser destinado à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação, desde que nenhum sócio fique excluído de participar dos lucros e das perdas.

§ 1º - A Sociedade levantará Balanços e distribuirá antecipações de lucros, em formato trimestral.

§ 2º - Fica permitida a distribuição de lucros e resultados desproporcional a participação dos sócios, desde que tendo 50% +1 da maioria do capital votantes definida em percentual a ser estabelecido em reunião de sócios.

§ 3º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança RzfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 7/20

1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA



Cláusula 3ª – A sede social está situada na Rua Senador Pompeu, nº 834, sala 415, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.025-000.

Cláusula 4ª – Mediante deliberação de sua administração, a sociedade poderá instalar, extinguir ou relocar filiais e escritórios ou exercer suas atividades em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

Parágrafo Único – Os Sócios podem constituir ACORDO DE SÓCIOS que regerá supletivamente o Contrato Social.

CAPÍTULO II – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5ª – A sociedade iniciará suas atividades a partir de 01/06/2023, após o registro do instrumento na Junta Comercial do Ceará.

Cláusula 6ª – O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III - DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 7ª – O objetivo social terá como:

Atividade Econômica Principal: 90.01-9-02 - Produção musical

Atividades Econômicas Secundárias: 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

73.11-4-00- Agências de publicidade

74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas culturais e artísticas

77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não- financeiros

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras congressos exposições e festas

90.01-9-01 - Produção teatral

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

90.01-9-99 - Artes cênicas espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

Cláusula 8ª – O objetivo social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido, mediante deliberação dos sócios.

CAPÍTULO IV – DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 9ª – O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios quotistas na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA	51.000	R\$ 51.000,00	51%
ACERTEI PRODUÇÕES LTDA	23.000	R\$ 23.000,00	23%
JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO	10.000	R\$ 10.000,00	10%
LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO	10.000	R\$ 10.000,00	10%
CAIO CLEBER GURGEL COSTA	3.000	R\$ 3.000,00	3%
FELLIPE LIMA NASCIMENTO	3.000	R\$ 3.000,00	3 %
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100 %



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança Rzfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:15. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 48C9.5644.C7B5.DC09.9697.2DE9.77AE.CBC5.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/138.536-9	CEP2400250352	14/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

042.933.653-54	CAIO CLEBER GURGEL COSTA	27/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

032.364.755-36	FELLIPE LIMA NASCIMENTO	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

630.699.163-84	JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO	28/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

036.375.973-57	JUAREZ PIRES DE MOURA NETO	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

486.623.408-30	LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

028.134.023-46	OSMARILHO RODRIGUES DE CARVALHO	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança RzfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:15. Responsável: Dacivania A. Costa.
 Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 48C9.5644.C7B5.DC09.9697.2DE9.77AE.CBC5.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, de CNPJ 51.319.282/0001-25 e protocolado sob o número 24/138.536-9 em 20/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6906431, em 04/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Lourenço de Araújo Martins Junior.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.375.973-57	JUAREZ PIRES DE MOURA NETO	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
042.933.653-54	CAIO CLEBER GURGEL COSTA	27/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
032.364.755-36	FELLIPE LIMA NASCIMENTO	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
630.699.163-84	JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO	28/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
486.623.408-30	LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
028.134.023-46	OSMARILHO RODRIGUES DE CARVALHO	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/138.536-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança RzfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 18/20

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:15. Responsável: Dacivania A. Costa.
 Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 48C9.5644.C7B5.DC09.9697.2DE9.77AE.CBC5.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.375.973-57	JUAREZ PIRES DE MOURA NETO	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
042.933.653-54	CAIO CLEBER GURGEL COSTA	27/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
032.364.755-36	FELLIPE LIMA NASCIMENTO	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
630.699.163-84	JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO	28/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
486.623.408-30	LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
028.134.023-46	OSMARILHO RODRIGUES DE CARVALHO	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/08/2024



Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araujo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 04/09/2024, às 12:12.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 24/138.536-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança RzfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:15. Responsável: Dacivania A. Costa.
 Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 48C9.5644.C7B5.DC09.9697.2DE9.77AE.CBC5.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 04 de setembro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6906431 em 04/09/2024 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 241385369 - 20/08/2024. Autenticação: 72E698BBEA2116EB60DBBA35ADEAA5B0ED66D3BE, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/138.536-9 e o código de segurança RzfM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:15. Responsável: Dacivania A. Costa.
 Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 48C9.5644.C7B5.DC09.9697.2DE9.77AE.CBC5.

Pág. 20/20

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA
1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes adiante nomeadas e qualificadas:

- (A) **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**, brasileiro, Solteiro, maior, Compositor, inscrito no CPF sob nº 036.375.973 - 57 portador da cédula de identidade nº **2004002162931** expedida pela SSPDS-CE, residente e domiciliado na rua Turmalina nº 06 ,aptº 802 bairro MONDUBIM, CEP - 60.761-472 - Fortaleza - CE, neste ato representado pelo seu **PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA** brasileiro, casado em regime parcial de bens, profissão: Contador CPF: **045.171.763-55** RG: **2004007064946** órgão emissor: SSP UF: CE, residente NA RUA GURGEL DO AMARAL, Nº 1250, SALA 21 COACU, FORTALEZA-CE, CEP 60.871-660, email: Danilo.bcontabil@gmail.com
- (B) **ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO**, brasileiro, Casado, nascido em 30/07/1992, Maior, Compositor, inscrito no CPF sob nº 043.202.233 - 30 portador da cédula de identidade nº 2007010259773 expedida pela SSP/CE, residente e domiciliado na Residencia a Rodovia CE-040 s/n quilometro 22, nº 2131, bairro / distrito PIRES FACANHA CEP:61.760-903 - Eusebio - CE neste ato representado pelo seu **PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA** brasileiro, casado em regime parcial de bens, profissão: Contador CPF: **045.171.763-55** RG: **2004007064946** órgão emissor: SSP UF: CE, residente NA RUA GURGEL DO AMARAL, Nº 1250, SALA 21 COACU, FORTALEZA-CE, CEP 60.871-660, email: Danilo.bcontabil@gmail.com
- (C) **CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO**, brasileiro, Soteiro, nascido em 13/03/1990, Maior, Compositor, inscrito no CPF sob nº 600.431.793 - 47 portador da cédula de identidade nº 531416136 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Monsenhor otavio de castro, nº 435, bairro: Fatima CEP:60.050-150 - Fortaleza - CE neste ato representado pelo seu **PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA** brasileiro, casado em regime parcial de bens, profissão: Contador CPF: **045.171.763-55** RG: **2004007064946** órgão emissor: SSP UF: CE, residente NA RUA GURGEL DO AMARAL, Nº 1250, SALA 21 COACU, FORTALEZA-CE, CEP 60.871-660, email: Danilo.bcontabil@gmail.com

Os sócios desta **sociedade limitada**, que gira sob nome empresarial "**ACERTEI PRODUÇÕES LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, com sede social no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito na Rua Turmalina Nº 6 - Complemento A - Mondubim - CEP: 60.761-472 Fortaleza - CE, **CNPJ nº 43.839.515/0001-92** RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito alterar o contrato social registrado na **Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC** sob o **NIRE nº 23202189260**, nos termos que se seguem:

- 1-** A partir desse ato retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO** acima já qualificada transferindo 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada totalizando R\$ 35.000,00 (TRINTA CINCO MIL REAIS), mediante pagamento em moeda corrente do país para O sócio **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**.
- 2-** A partir desse ato o sócio acima já **CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO** qualificado transferindo 5.000,00 (CINCO MIL) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada totalizando R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), mediante pagamento em moeda corrente do país para O sócio **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**.
- 3-** A partir desse ato o sócio **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO** , aumenta sua participação no capital de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REIAS) para R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REIAS), divididos em 80.000,00 (OITENTA MIL) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (HUM

1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5680865 em 30/11/2021 da Empresa ACERTEI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211737429 - 26/11/2021. Autenticação: 469DA95D3D65814BBC61966C6DE5348E753CF173, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/173.742-9 e o código de segurança dZ9i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:15. Responsável: Dacivania A. Costa.
 Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 48C9.5644.C7B5.DC09.9697.2DE9.77AE.CBC5.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA
1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

REAL) cada, tendo adquirido todas as quotas do capital do sócio **ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO** que ora retira-se da sociedade. Em virtude dessa modificação, a CLÁUSULA QUINTA do contrato social passará a ter a seguinte redação:

"Clausula Quinta" – O Capital social da empresa que é de 100.000,00 (CEM MIL REIAS), dividido em 100.000,00 (CEM MIL) quotas do capital no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL), cada um totalmente integralizado em moeda corrente do país, em decorrência das alterações ocorridas neste ato passará a pertencer em sua totalidade ao sócio abaixo:

<u>NOME</u>	<u>CPF</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>TOTAL</u>	<u>%</u>
JUAREZ PIRES DE MOURA NETO	036.375.973-57	80.000	R\$ 80.000,00	80%
CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO	600.431.793-47	10.000	R\$ 10.000,00	10%
BRUNO SILVEIRA LOURENCO	051.750.663-74	10.000	R\$ 10.000,00	10%
TOTAL		100.000	100.000	100.00%

- 4-** A sociedade permanecerá unipessoal por tempo indeterminado, conforme Art. 1.052 § único, da Lei 10.406/2002.
- 5-** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor. E, por estarem perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assina no presente aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Fortaleza - CE, 26 de NOVENBRO de 2021

SÓCIOS:

ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO
P.P. DANILO BARBOSA DA SILVA

JUAREZ PIRES DE MOURA NETO
P.P. DANILO BARBOSA DA SILVA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA
1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



 CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO
 P.P. DANILO BARBOSA DA SILVA

 BRUNO SILVEIRA LOURENCO
 P.P. DANILO BARBOSA DA SILVA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5680865 em 30/11/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211737429 - 26/11/2021. Autenticação: 469DA95D3D65814BBC61966C6DE5348E753CF173. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/173.742-9 e o código de segurança dZ9i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:15. Responsável: Dacivania A. Costa.
 Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 48C9.5644.C7B5.DC09.9697.2DE9.77AE.CBC5.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/173.742-9	CEN2164092512	26/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	26/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb ITI

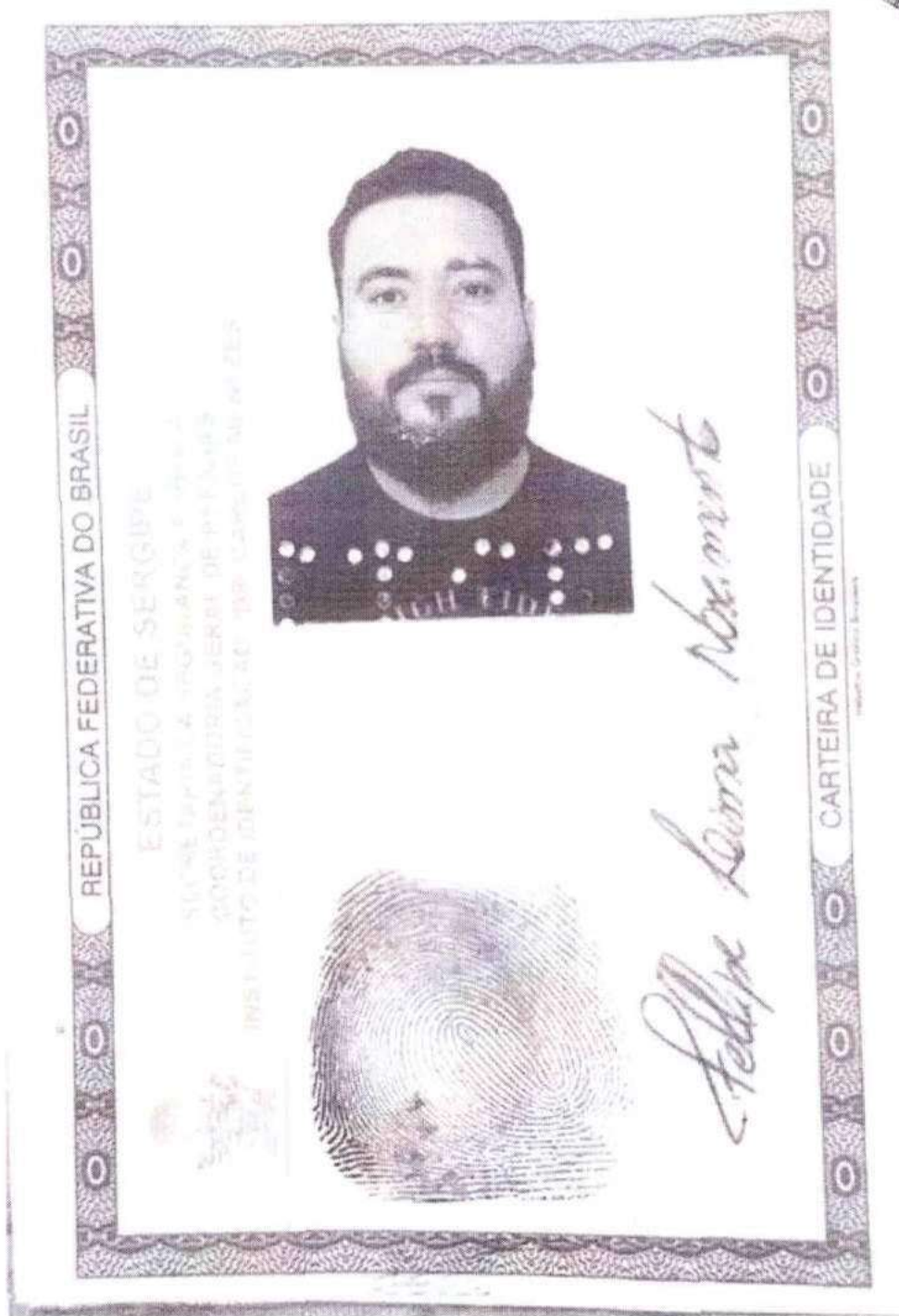
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5680865 em 30/11/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211737429 - 26/11/2021. Autenticação: 469DA95D3D65814BBC61966C6DE5348E753CF173. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/173.742-9 e o código de segurança dZ9I. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:15. Responsável: Dacivania A. Costa.
 Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 48C9.5644.C7B5.DC09.9697.2DE9.77AE.CBC5.



REGISTRO GERAL VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/2019

NOME MARIA LUIZA LIMA NASCIMENTO

EDUCAÇÃO PRÉ-PRIMÁRIA NASCIMENTO

NATURALIDADE SÃO PAULO NASCIMENTO

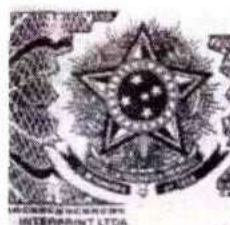
DATA DE NASCIMENTO 17/05/1983

END. ORIGEM CL. NOBIM. Nº 50051 LV 0123 FL 1060

CPF 012.345.678-90

ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
JUAREZ PIRES DE MOURA NETO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2004002162931 SSP CE

CPF DATA NASCIMENTO
036.375.973-57 29/07/1989

FILIAÇÃO
JOSE CELIO DE MORAIS
ROSANGELI DA SILVEIRA
MOURA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04819520663 20/09/2024 24/11/2009

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Juarez Pires de Moura Neto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
23/09/2019

Igor Vasconcelos Ponte
IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

73141882164
CE172652669

CEARÁ

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1842766595

PROIBIDO PLASTIFICAR
1842766595

Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo gov.br



QR Code



Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Ceará
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
630.699.163-84

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
21/10/2005

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
FORTALEZA/CE

Data de Validade / Date of Expiry
10/09/2034

Jose Claudio Soares dos S. Filho
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation
SUIANE TARGINO DOS SANTOS

JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS

Órgão Emissor / Card issuer
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO-CIHPS

Local / Place of Issue
FORTALEZA

Data de Emissão / Issue Date
10/09/2024

Jose Claudio Soares dos S. Filho
Assinatura do Emissor / Card issuer Signature

1DBRA630699163763069916384<<<5
0510213M3409109BRA<<<<<<<<<<6
C<SOARE<DOS<SANTOS<FILHO<<JOSE

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

Título de eleitor
Targ. Targino, Fátia, RH

Estado civil
Solteiro(a)

Declaração de Orgãos
NÃO

Assinatura
Jose Claudio Soares dos S. Filho

Certidão de Nascimento / Casamento / Averb. Divórcio
CN 200103 - L A274 F.59 - PARANGABA FL 59 LV A274
PARANGABA, 05.12.2005

CNEF
Categoria
PIS / PASEP

NTS
NET
Carteira de trabalho

DNI
DNS

Observação de Saúde

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:15. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 48C9.5644.C7B5.DC09.9697.2DE9.77AE.CBC5.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, de CNPJ 43.839.515/0001-92 e protocolado sob o número 21/173.742-9 em 26/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5680865, em 30/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	26/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	26/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	26/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/11/2021



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 30/11/2021, às 09:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/173.742-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5680865 em 30/11/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211737429 - 26/11/2021. Autenticação: 469DA95D3D65814BBC61966C6DE5348E753CF173. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/173.742-9 e o código de segurança dZ9i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:15. Responsável: Dacivania A. Costa. Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 48C9.5644.C7B5.DC09.9697.2DE9.77AE.CBC5.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 30 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5680865 em 30/11/2021 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 211737429 - 26/11/2021. Autenticação: 469DA95D3D65814B8C61966C6DE5348E753CF173. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/173.742-9 e o código de segurança dZ9i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:15. Responsável: Dacivania A. Costa.
 Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 48C9.5644.C7B5.DC09.9697.2DE9.77AE.CBC5.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
23202189260

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
69
4/6/2022
CPL

Nº FCN/REMP
CEN2226786450

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ACERTEL PRODUCOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS

CÓDIGO DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1

002

ALTERACAO

2003

1

ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

2005

1

SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

11 Maio 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
☐ SIM

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ SIM

☐ NÃO

Data

Responsável

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/067.357-8	CEN2226786450	10/05/2022
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	11/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798605 em 11/05/2022 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 220673578 - 10/05/2022. Autenticação: 15255DF07327B511A870E2B92922EDB85C879BC9, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/067.357-8 e o código de segurança VWAA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:15. Responsável: Dacivania A. Costa. Pág. 2/8
 Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 48C9.5644.C7B5.DC09.9697.2DE9.77AE.CBC5.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, de CNPJ 43.839.515/0001-92 e protocolado sob o número 22/067.357-8 em 10/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5798605, em 11/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	11/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	11/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	11/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 11/05/2022, às 16:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/067.357-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798605 em 11/05/2022 da Empresa ACERTEI PRODUCOES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 220673578 - 10/05/2022. Autenticação: 15255DF07327B511A870E2B92922EDB85C879BC9, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/067.357-8 e o código de segurança VWAA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:15. Responsável: Dacivania A. Costa. Pág. 7/8
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 48C9.5644.C7B5.DC09.9697.2DE9.77AE.CBC5.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 11 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5798605 em 11/05/2022 da Empresa ACERTEI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 43839515000192 e protocolo 220673578 - 10/05/2022. Autenticação: 15255DF07327B511A870E2B92922EDB85C879BC9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/067.357-8 e o código de segurança VWAA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:15. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 48C9.5644.C7B5.DC09.9697.2DE9.77AE.CBC5.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/065.505-5	CEN2594834745	02/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	04/04/2025

Assinado utilizando certificado digital

042.933.653-54	CAIO CLEBER GURGEL COSTA	08/04/2025
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m

032.364.755-36	FELLIPE LIMA NASCIMENTO	08/04/2025
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m

630.699.163-84	JOSE CLAUDIO SOARES DOS SANTOS FILHO	07/04/2025
----------------	--------------------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m

036.375.973-57	JUAREZ PIRES DE MOURA NETO	04/04/2025
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando certificado digital

486.623.408-30	LOURRAN IRUAN ALVES LOURENCO	07/04/2025
----------------	------------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7134264 em 08/04/2025 da Empresa KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 51319282000125 e protocolo 250655055 - 02/04/2025, Autenticação: 5AE982FBD72CC333A1EE442524C18D24DCD4F35. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/065.505-5 e o código de segurança 9zdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 65019/25. Data: 20/05/2025 11:15. Responsável: Dacivania A. Costa.
Impresso por convidado em 15/06/2025 20:24. Validação: 48C9.5644.C7B5.DC09.9697.2DE9.77AE.CBC5.

RECIBO DO SACADO EMITIDO VIA WEB

Itaú Banco Itaú	341-7	34191.09008 08952.001330 82493.840001 9 99880000210000			
HISTÓRICO DE DESPESAS					
Descrição TAXA DE CONDOMÍNIO					
					
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN CARMEL - CASAS / 1700 - Código: 549 CGIN: ARMANDO SENHA: 2154981					
Nome beneficiário		Agência / Código do Cedente	Espécie	Referência	Nosso número
GARANTE FORTALEZA COBRANÇAS CONDOMINIAIS LT		1338/24938	REAL	02/2025	00089520-10
Número do documento	CPF / CNPJ	Data de Vencimento	Valor Documento		
000000000089520	27.417.524/0001-39	10/02/2025	R\$ 2.100,00		
(-) Descontos / Abatimentos	(-) Outras deduções	(*) Mora / Multa	(*) Outros acréscimos	(=) Valor Cobrado	
Pagador					
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, CPF: 811.907.003-87					
Instruções				Autenticação Mecânica	

Corte na linha abaixo

Itaú Banco Itaú	341-7	34191.09008 08952.001330 82493.840001 9 99880000210000			
Local de pagamento					Vencimento
APOS 05 DIAS DO VENCIMENTO ALEM DA MULTA, SERÁ COBRADO JUROS E ENCARGOS					10/02/2025
Nome beneficiário / CNPJ					Agência / Código do Cedente
GARANTE FORTALEZA COBRANÇAS CONDOMINIAIS LTDA 27417524000139					1338/24938
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
1/01/2025	000000000089520	RC	N	31/01/2025	00089520-10
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor Documento
	109	REAL			R\$ 2.100,00
Instruções (texto de responsabilidade do Cedente) AO EFETUAR O PAGAMENTO SEMPRE CONFIRME (CNPJ E NOME DO BENEFICIÁRIO)					(-) Descontos / Abatimentos
ESTE RECIBO NAO QUITA DEBITOS ANTERIORES					(-) Outras deduções
ATÉ O VENCIMENTO É RECEBIDO EM TODA REDE BANCÁRIA, INTERNET BANKING E LOTERIA					(*) Mora / Multa
APOS 05 DIAS DO VENCIMENTO ALEM DA MULTA, SERÁ COBRADO JUROS E ENCARGOS					(*) Outros acréscimos
ESTE RECIBO NAO QUITA DEBITOS ANTERIORES					(=) Valor Cobrado
ATÉ O VENCIMENTO É RECEBIDO EM TODA REDE BANCÁRIA, INTERNET BANKING E LOTERIA					
Para pagamento até o dia 10/02/2025 conceder desconto no valor de R\$ 300,00					
Pagador					
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES					
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN CARMEL CASAS 1700					
RUA RAFAEL TOBIAS - 2240 60830105					
JOSÉ DE ALENCAR - FORTALEZA/CE					
					

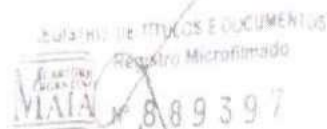
Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





KAKA E PEDRINHO



Fortaleza, 12 junho de 2024

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA

CLÁUSULA 1ª: Contrato de Exclusividade em Território Nacional de acordo com a Lei 14.133/2021. Declara a exclusividade para a empresa LUKE MUSIC RECORDS GRAVACAO DE SOM E EDICAO DE MUSICA LTDA CNPJ: 31.122.629/0001-38, com endereço Rua Senador Pompeu, 834 sala 415, Fortaleza / CE CEP: 60025-000 tendo como seu representante legal Sr JUAREZ PIRES DE MOURA NETO, brasileiro, empresário, portador do RG Nº. 2004002162931 - SSP/CE e CPF Nº. 036.375.973-57 de outro lado LOURRAN IRUAN ALVES LOURENÇO, DE NOME ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO Brasileiro, vocalista, portadora da cédula de identidade n. 55.158.846-4 e inscrita no CPF, Nº 486.623.408-30. De outro lado, JOSÉ CLAUDIO SOARES DOS SANTOS portador do RG Nº. 2018137620-7 - SSP/CE e CPF Nº. 630.699.163-84 DE NOME ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO

designada simplesmente

Parágrafo Único. O Artista Declara que o Empresário é o único representante com a exclusividade para vendas de Shows, emissão de nota fiscal, recibos de quitação.

CLÁUSULA 2ª: O representante receberá 10% (dez por cento) do valor do líquido de cachê pelo trabalho de Empresário do Artista.

CLÁUSULA 3ª: O contrato é válido por 02 anos a contar da assinatura.

CLÁUSULA 4ª: Este contrato se ajusta as partes e contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA 5ª: O presente contrato não poderá ser cancelado, sem anuência das partes.

CLÁUSULA 6ª: Fica eleito o fórum da comarca de Fortaleza, CE. Para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente contrato.

REPRESENTANTE
LUKE MUSIC RECORDS GRAVACAO DE SOM E EDICAO DE MUSICA LTDA
CNPJ: 31.122.629/0001-38

LOURRAN I. A. LOURENÇO

1-REPRESENTADO
LOURRAN IRUAN ALVES LOURENÇO
CPF: 486.623.408/30

José Claudio Soares dos Santos Fideia

2-REPRESENTADO
JOSÉ CLAUDIO SOARES DOS SANTOS
CPF: 630.699.163-84





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8120-8

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RICARDO GUMBELTON DALINT

NOME LOURRAN IRUAN ALVES LOURENÇO

FILIAÇÃO
ALION FERREIRA LOURENÇO

ELIANE ALVES FEITOSA

DATA NASCIMENTO 22/01/2004
NATURALIDADE S. PAULO - SP
OBSERVAÇÃO
ORGAO EXPEDIDOR SSP-SP
FATOR III



612F6352



Lourran I. A. Lourenço
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CÁRTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO, DE 1983

CPF 485623400/30 CNH DATA DE EMISSÃO 26/12/2019
 REGISTRO GERAL 55.168.846-4 2 via
 REGISTRO CIVIL Nº 05258
 SÃO PAULO-SP PEREZES CN LV A061/FLS. 129 / Nº 05258

POLEGAR DIREITO



SÉRIE UF

CTPS

IDENTIDADE PROFISSIONAL

T. ELEITOR

NºS/PIS/PASEP

CERT. MILITAR

CNH

801440408650449

[Handwritten signature]
 Assinatura do titular do documento

Assinatura do responsável técnico

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Telefonica Brasil S.A.
Av. Desembargador Moreira, 1.300 - CEP: 60170-002 - Fortaleza - CE
I.E.: 66688779 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

LOURRAN IRUAN ALVES LOURENÇO
RUA TURMALINA CS 6 A
MONDUBIM
60761-412 FORTALEZA - CE



Nº da Conta: **00001327211693**
Código Cliente: **00000157809313**

MÊS REFERÊNCIA: **08/2024**
DATA DE EMISSÃO: **26/08/2024**

VENCIMENTO **06/09/2024** VALOR A PAGAR (R\$) **46,19**

MEIO DE PAGAMENTO **BOLETO**
ENVIO DA FATURA: **E-MAIL**

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: **21**

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 21/07/24 A 20/08/24)

VIVO CELULAR	45,00
Outros lançamentos	1,19
Total a pagar	46,19

Plano contratado / Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 6GB II Pin	1	40,00
(+) Pacote Redes Sociais e Video	1	5,00
Subtotal Vivo Controle		45,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		45,00
Outros Lançamentos		
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	2	1,19
Subtotal		1,19
Subtotal Outros Lançamentos		1,19
Total a pagar		46,19

SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 85-98179-2353 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o **App Vivo** ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

- Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. F após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 6GB II: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: 20% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



LOURRAN IRUAN ALVES LOURENÇO

Vencimento
06/09/2024

Total a Pagar - R\$
46,19

Cód. Débito Automático N° da Conta N° da Fatura Mês Referência
1327211693-0 00001327211693 00000576542549 08/2024

846900000007 461902931009 013272116933 924085425495



Pagar
via Pix







**OS JOVENS TALENTOS SÃO UMA FEBRE
NO TIKTOK COM ALGUNS VIDEOS USANDO
O MODELO/TREND DO CAPCUT
SÃO
ATINGIRAM UMA MARCA DE +930MIL
OUVINTEZ MENSAIS NO SPOTIFY
SOMAM UMA QUANTIDADE DE INSCRITOS
QUE SÃO +12MIL INSCRITOS NO YOUTUBE E
SÃO**



KAKA E PEDRINHO



**OS JOVENS TALENTOS VEM ALCANÇAR UMA MARCA
EXTRAORDINÁRIA CONFIRA ALGUMAS DELAS:**

**1. REELS - MAIS DE 200 MIL
PUBLICAÇÕES NO REELS.**

**2. SPOTIFY - MAIS DE 4 MILHÕES DE
STREAMS NO SPOTIFY.**

- 2º LUGAR NO RANKING DAS VIRAIS DO BRASIL
DO SPOTIFY. 14º NO RANKING VIRAL GLOBAL
- 72º LUGAR NO RANKING TOP 200 DO SPOTIFY.

**3. TIKTOK
- MAIS DE 300 MIL PUBLICAÇÕES NO TIKTOK.**

**4. YOUTUBE
- CONSIDERADA A SEGUNDA MAIOR ESTREIA NO YOUTUBE.**



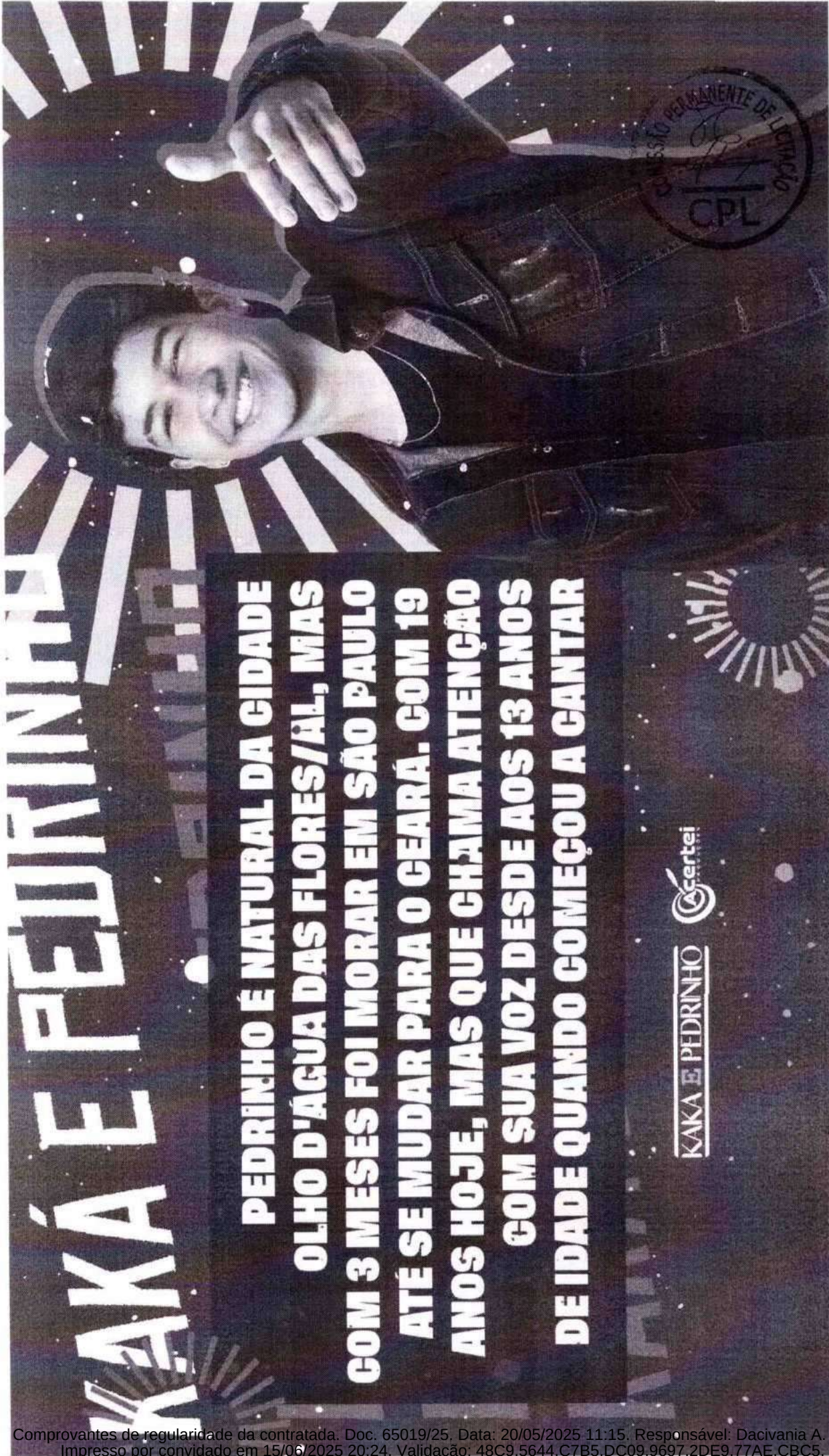
**KAKÁ E PEDRINHO É UMA DUPLA
DE FORRÓ QUE VEM CHAMANDO
ATENÇÃO NOS SEUS SHOWS
EM FORTALEZA PELO CARISMA
E VOZES IMPRESSIONANTES**



KAKA E PEDRINHO

**KAKÁ, NASCIDO EM FORTALEZA,
CANTA DESDE AOS 8 ANOS E
É COMPOSITOR; QUE POR MEIO
DA COMPOSIÇÃO CONHECEU
A SUA DUPLA - PEDRINHO.**





KAKÁ E PEDRINHO

**PEDRINHO É NATURAL DA CIDADE
OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL, MAS
COM 3 MESES FOI MORAR EM SÃO PAULO
ATÉ SE MUDAR PARA O CEARÁ. COM 19
ANOS HOJE, MAS QUE CHAMA ATENÇÃO
COM SUA VOZ DESDE AOS 13 ANOS
DE IDADE QUANDO COMEÇOU A CANTAR**

KAKA E PEDRINHO 

The album cover features two young men, Kaka and Pedrinho, wearing black baseball caps and white t-shirts. They are positioned in front of a stylized cityscape at night with glowing windows. The background is dark with white stars and sunburst motifs in the corners. The text 'KAKA E PEDRINHO' is written in large, bold, white letters across the top. Below it, the title 'O PRIMEIRO LANÇAMENTO DA DUPLA, O CD JÁ PASSA DOS 250MIL PLAYS NO SITE DO SUA MÚSICA.' is displayed in a smaller font. At the bottom, the 'Cartel' logo is visible, along with the text 'KAKA E PEDRINHO' and 'CPL'.

KAKA E PEDRINHO

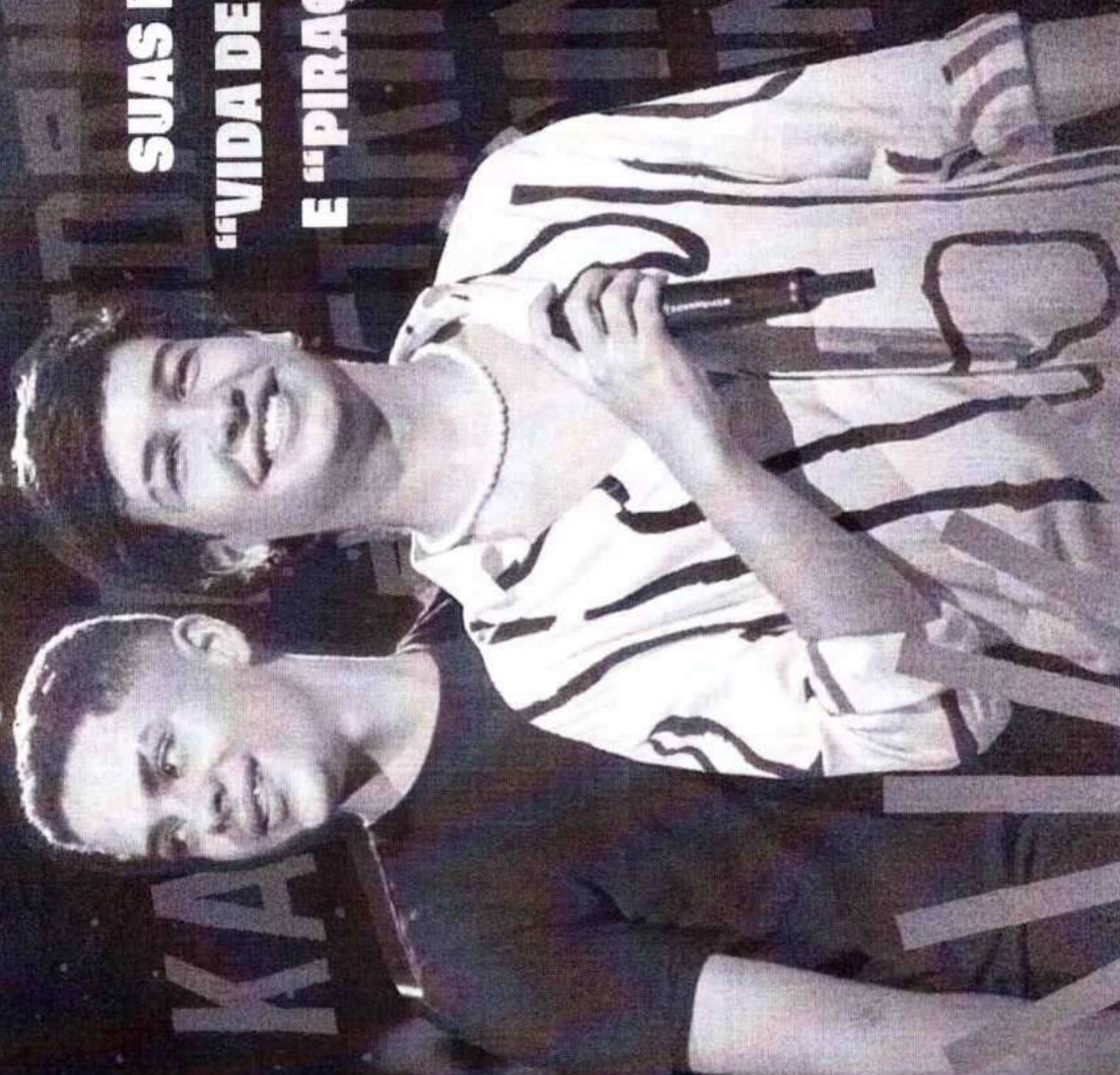
**O PRIMEIRO LANÇAMENTO DA DUPLA,
O CD JÁ PASSA DOS 250MIL PLAYS
NO SITE DO SUA MÚSICA.**

Cartel

KAKA E PEDRINHO

CPL

**SUAS MÚSICAS DE TRABALHO HOJE SÃO:
 “VIDA DE PILANTRA”, “POD NA BOCA DELA”
 E “PIRAÇÃO” COM UMA NOVA IDENTIDADE,
 TOTALMENTE DIFERENTE DO
 TRABALHO ANTERIOR E
 QUE PROMETE SER O DIVISOR DE
 ÁGUAS NA CARREIRA DELES.**

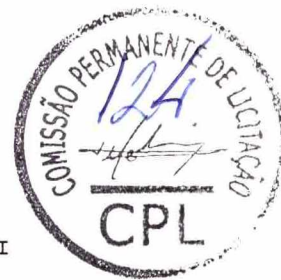


KAKA E PEDRINHO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 09 de Maio de 2025.

PORTARIA Nº IN 00017/2025 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras Jeane Maria Pereira de Medeiros, Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, como **Gestora**; e Geomaria Batista da Silva Araújo, Fiscal de Contrato, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/05/2025 às 11:15:30 foi protocolizado o documento sob o Nº 65038/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Número do Contrato: 000001082025

Data da Publicação: 20/05/2025

Data da Assinatura: 09/05/2025

Data Final do Contrato: 31/07/2025

Valor Contratado: R\$ 130.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICOS DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

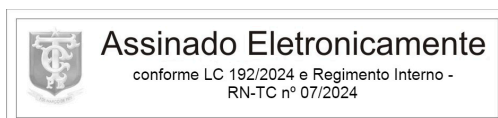
Contratado (Nome): Kaka E Pedrinho Producoes Musicais Ltda

Contratado (CNPJ): 51.319.282/0001-25

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	f5407159a9ca8045fa2a6122706ab97f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	48c95644c7b5dc0996972de977aecbc5
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	8264a7aa66b78de531f01532dfa22c2d
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	b9f298e12eca1700aabe7a9ac1a0f220
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	c8c3f95a6560a4aaf6272d22ce4e9c23
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	c8c3f95a6560a4aaf6272d22ce4e9c23
Designação do gestor do contrato	Sim	c8c3f95a6560a4aaf6272d22ce4e9c23

João Pessoa, 20 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 65019/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/05/2025 às 11:15h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 65038/25 ao Documento 65019/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 65019/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	113 - 118	b9f298e12eca1700aabe7a9ac1a0f220
Designação da fiscalização técnica do contrato	119	c8c3f95a6560a4aaf6272d22ce4e9c23
Comprovante de publicidade	120	f5407159a9ca8045fa2a6122706ab97f
Designação do gestor do contrato	121	c8c3f95a6560a4aaf6272d22ce4e9c23
Comprovação da existência de dotação orçamentária	122	8264a7aa66b78de531f01532dfa22c2d
Comprovantes de regularidade da contratada	123 - 187	48c95644c7b5dc0996972de977aecbc5
Designação do fiscal administrativo do contrato	188	c8c3f95a6560a4aaf6272d22ce4e9c23
RECIBO PROTOCOLO	189	8d50bfb84ec3b00ff40d671444c0e2b0

João Pessoa, 20 de Maio de 2025

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

OPINIÃO PÚBLICA. DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 141 417.105 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PRÓPRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00107/2025 - 09.05.25 - L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO - R\$ 20.000,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:14936D87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00019/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DE SAMYRA SHOW, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES, MÚSICAIS E EVENTOS LTDA - R\$ 150.000,00. São José do Sabugi - PB, 13 de Maio de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:C1E415BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DE SAMYRA SHOW, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 141 417.105 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PRÓPRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00110/2025 - 13.05.25 - SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES, MÚSICAIS E EVENTOS LTDA - R\$ 150.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:71774DFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00017/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM

PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MÚSICAIS LTDA - R\$ 130.000,00. São José do Sabugi - PB, 09 de Maio de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito



Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:167E8371

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 141 417.105 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PRÓPRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00108/2025 - 09.05.25 - KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MÚSICAIS LTDA - R\$ 130.000,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:26E1F929

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00018/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FERAS, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS - R\$ 45.000,00. São José do Sabugi - PB, 13 de Maio de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:90E500A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FERAS, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 141 417.105 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PRÓPRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00109/2025 - 13.05.25 - LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS - R\$ 45.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADIÇÃOAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 130.000,00.

São José do Sabugi - PB. 09 de Maio de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FERAS, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADIÇÃOAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS - R\$ 45.000,00.

São José do Sabugi - PB. 13 de Maio de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA BIZAY, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADIÇÃOAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BIZAY EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 87.000,00.

São José do Sabugi - PB. 13 de Maio de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RUDA PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 144.396,75.

São José do Sabugi - PB. 13 de Maio de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADIÇÃOAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13.392.3013.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 141.417.105.3.3.90.39.61.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 31/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00107/2025 - 09.05.25 - L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO - R\$ 20.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA TATY GIRL E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADIÇÃOAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13.392.3013.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 141.417.105.3.3.90.39.61.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 31/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00090/2025 - 01.04.25 - TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - R\$ 250.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DE SAMYRA SHOW, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADIÇÃOAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13.392.3013.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 141.417.105.3.3.90.39.61.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 31/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00110/2025 - 13.05.25 - SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES, MUSICAIS E EVENTOS LTDA - R\$ 150.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO PADRE EVANDRO, DURANTE AS TRADIÇÃOAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 09 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13.392.3013.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 141.417.105.3.3.90.39.61.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 31/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00106/2025 - 13.05.25 - RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME - R\$ 9.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADIÇÃOAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13.392.3013.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 141.417.105.3.3.90.39.61.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 31/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00108/2025 - 09.05.25 - KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 130.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FERAS, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADIÇÃOAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13.392.3013.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 141.417.105.3.3.90.39.61.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 31/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00109/2025 - 13.05.25 - LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS - R\$ 45.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA BIZAY, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADIÇÃOAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13.392.3013.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 141.417.105.3.3.90.39.61.1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 31/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00111/2025 - 13.05.25 - BIZAY EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 87.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04.122.3003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 6.11.629.3.3.90.39.61.1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até 31/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00113/2025 - 13.05.25 - RUDA PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 144.396,75.

**Prefeitura Municipal
de Serra Branca****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R. Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES CARENTES DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB, PARA ATENDIMENTO EM SAÚDE EM OUTROS CENTROS URBANOS.** Abertura da sessão pública: **14:00 horas do dia 03 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 03 de Junho de 2025.** Referência: horário de Brasília - DE Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação per-



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/05/2025 às 11:38:34 Dacivania Araujo Costa alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 65038/25.

Número do Contrato: 000001082025

Data da Publicação: 20/05/2025

Data da Assinatura: 09/05/2025

Data Final do Contrato: 31/07/2025

Valor Contratado: R\$ 130.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICOS DO CANTOR KAKA E PEDRINHO, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Contratado (Nome): Kaka E Pedrinho Producoes Musicais Ltda

Contratado (CNPJ): 51.319.282/0001-25

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	9344c24c04fef5e8f15af554df5de1fd

João Pessoa, 20 de Maio de 2025



Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2004 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 65019/25

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Exercício: 2025

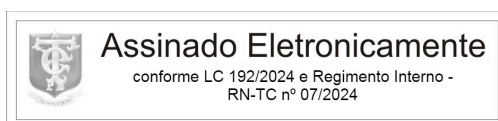
CERTIDÃO

CÓPIA DE ARQUIVO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/05/2025 às 11:38h o usuário TRAMITA (operação automática) copiou do Documento 65038/25 o(s) seguinte(s) arquivo(s) para os autos eletrônicos do Documento 65019/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Comprovante de publicidade	191 - 192	9344c24c04fef5e8f15af554df5de1fd
Certidão - ALTERAÇÃO DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES	193	337b2003b43dbd6daaf2b3eed93815b6

João Pessoa, 20 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB